SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 025/2017
Proc. Nº 024/2017 - CONVITE Nº 012/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J. GALDINO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 17.424.783/0001-33**, no valor total de**R$ 77.000,00(SETENTA E SETE MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE (01) TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (TRIO CARRETA), COM DOIS BANHEIROS, 01 GERADOR, 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 24 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,18 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F6F8E7B4

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 026/2017
Proc. Nº 025/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J.Q. DE ARAÚJO PRODUÇÕES- ME,CNPJ Nº 18.982.912/0001-71**, no valor total de**R$ 8.550,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto:POETA JESSIER QUIRINO QUE IRÁ SE APRESENTAR NA ABERTURA DO ANO LETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **17 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,18 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:600B8664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 027/2017
Proc. Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 409.416,67 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS LOTE I; SEMI-PERECÍVEIS LOTE II; DERIVADOS DO LEITE LOTE III, HORTIFRUTIGRANJEIROS LOTE IV E POLPAS DE FRUTAS LOTE V, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: até 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **08 DE MARÇO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,18 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:93B1FF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 029/2007
Proc. Nº 028/2017 - CONVITE Nº 013/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ

Empresa:**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ Nº 14.967.369/0001-82**, no valor total de**R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: 10 (DEZ) MESES
Data de assinatura do contrato: **06 DE MARÇO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4CE6D8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 030/2017
Proc. Nº 029/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº002/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 08.789.244/0002-98**, no valor total de**R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). Objeto:MESSINHO MARRA NO CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2017 NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,18 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6834BBCA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 004/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ERIVAL JOSÉ SALGUEIRAL DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.073.317/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.962.704-21, para que, cumulativamente com o cargo que já exerce e em caráter extraordinário, passe a exercer a Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal Nº 729/1991.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:BE7C0414

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 005/2017

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.047.818/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.336.534-04, para exercer o cargo de Supervisora Administrativa da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CCP-2, constante da Lei Municipal Nº 1.162/2010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5B5EC7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00108/2017-CPL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 00108/2017-CPL, Processo Licitatório 036/2017, Pregão Presencial 032/2017. Redução de valor por supressão de quantitativo e redução no valor do item do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80 Valor do contrato, após a supressão, é R$ 26.208,00.

Afogados da Ingazeira, 20 de Novembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9E1E72F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 01/2018. Processo Licitatório Nº: 01/2018. CPL. Contratação de Banda para as Festividades de São Sebastião. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: Bred Viagens e Eventos LTDA - ME - CNPJ N.º 08.789.244/0002-98, (Representante da Banda Eduarda "A Sedutora"), Valor R$ 25.000,00.

Água Preta/PE, 17 de janeiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:FE86113E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender necessidade Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município da Água Preta – PE e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e ainda, com espeque no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação por tempo determinado de pessoal para atender necessidade temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta, em face do déficit existe de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, o Princípio da Continuidade Administrativa da Gestão Municipal, bem como o interesse público vigente, associado a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997, combinado com a Lei Municipal nº 1.619/2005, a qual autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria;

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento a elaboração de Seleção Simplificada, e que sua demanda requer tempo do seu início até a sua conclusão;

CONSIDERANDO que o município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços Administrativos Municipais que lhe compete, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Humano, ensejando o pleno funcionamento desses serviços, dos programas e projetos sociais, e que uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a contratação temporária por excepcional interesse público, de servidores para o preenchimento das vagas necessárias para o devido andamento dos serviços essenciais aos órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade;

Art.2º O prazo previsto no artigo anterior corresponderá a 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja a motivação e o interesse público assim o exigir.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito
Gestão 2017-2020

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6F3A3D57

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a adequação do salário mínimo de acordo com o estampado no Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, decorrente as contraprestações mensais pagas pela Administração Direta e Indireta do aos padrões do Município da Água Preta – PE e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, em seu Artigo 1º o qual determina que a partir de 1º de janeiro de 2018, osalário mínimoserá de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), tendo ainda como valor diário o importe de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos);
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal do Brasil, o qual unifica o valor do salário em todo o Território Federativo;

CONSIDERANDO, a existência no quadro de servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados e pensionistas que possam via a receber remuneração inferior ao atual salário mínimo, ora em vigência;

DECRETA:

Art. 1º O valor da contraprestação mensal paga pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, aos servidores públicos, incluindo remuneração e benefícios não indenizatórios, não poderá ser inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis), salvo legislação autorizativa.

Art.2º Fica autorizado ao Diretor de Recursos Humanos deste Município, a elevar o valor do salário mínimo de quem recebe importância inferior ao percentual descrito no Art. 1º , correspondente a contraprestação de atividades prestadas ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º A remuneração do funcionalismo percebida na forma e no valor do Artigo 1º deste Decreto, não se constitui em aumento salarial, apenas e tão somente, em readequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5E50F8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018; Processo 007/2018 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA YCARO E VITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA SÃO DE SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.** Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa Ycaro A Silva - ME, CNPJ: 23.650.432/0001-43, Av. Castelo Branco, 519 A – Centro – Ibimirim – PE – CEP: 56.580-000, totalizando o seguinte valor R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Águas Belas/PE, 12 de Janeiro de 2018.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:27FDA8E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°: 06/2018. INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2018.

O Prefeito do município de Aliança, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de artistas. **PROCESSO N°: 06/2018. INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2018**. Contratação do cantor ALBERTO BAKANA**,** através da empresa: Alberto Julio de Souza - CNPJ – 27.126.981/0001-74. Para 01 (uma) apresentação, no dia 21/01/2018, das 23:30hs às 02:00hs no valor de R$: 9.000,00 (nove mil reais) na Festa de São Sebastião na Sede do município.

Aliança, 18 de janeiro de 2018.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0B0C46FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 07/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 04/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de mochila escolar – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio da rede Municipal de ensino do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Abertura: 02 de fevereiro de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 18 de janeiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BF9F06DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba-PE.
Valor máximo aceitável: R$ 1.134.041,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 31/01/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 18 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:B67C9B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Contrato nº 001/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Prestação de Serviços de Fornecimento de Sinal de Internet à Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, através de rede Wireless, com total de 30 megas, dividido em 2 (dois) links, sendo 01 (um) link dedicado com 15 megas via cabo e 01 (um) link de 15 megas com finalidade de backup via rádio, englobando, ainda, a instalação e manutenção de cabos de rede em comodato, conforme demanda, incluindo eventuais extensões, além da manutenção preventiva e corretiva do link via rádio. Contratada: TELEINFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.825.755/0001-37. Valor do Contratado: R$7.188,00. Vigência: 04.01.2018 a 31.12.2017.

Belo Jardim, 4 de janeiro de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:19B676D3

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Contrato nº 002/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Licença de uso e manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas do sistema do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belo Jardim pela CONTRATADA, mediante uso do endereço www.camarabelojardim.pe.gov.br, através da plataforma Wordpress. Contratada: CAMILA TAYNA DA SILVA SANTANA 11625877412(IAI SERVICOS), CNPJ nº 26.820.510/0001-07. Valor do Contratado: R$ 6.000,00. Vigência: 04.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 04 de janeiro de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:CC11EFE6

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contrato nº 003/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Belo Jardim, desktops ou notebooks, englobando os softwares e hardwares. Contratado: AURELIANO ANDRÉ DA SILVA, CPF nº 041.085.974-51. Valor do Contratado: R$ 7.200,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:DEB6FB1C

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Contrato nº 004/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Divulgação dos Atos Legislativo deste Poder Legislativo Municipal no Jornal "ENFOCO", a ser veiculado em meia página por edição, com periodicidade mensal. Contratado: SIGANORTE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 13.702.346/0001-83. Valor do Contratada: R$ 3.900,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:0A839DA4

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

Contrato nº 005/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Divulgação dos Atos Legislativo deste Poder Legislativo Municipal no Jornal "A Tribuna", a ser veiculado em meia página por edição, com periodicidade mensal. Contratada: EUNICE SENHORINO CORDEIRO – ME, CNPJ nº 35.711.720/0001-40. Valor do Contratado: R$ 4.200,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:014DD2EA

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

Contrato nº 006/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Locação de parte do imóvel urbano integralmente descrito no contrato de locação principal em anexo, localizado na Rua Eurico Rodrigues, nº 175, bairro Edson Mororó Moura, neste Município, destinado para o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Belo Jardim, diuturnamente, compreendendo uma área total de 30,45 m², compreendida em 2 (duas) garagens distintas, sob os números 30 e 42. Contratada: GISELDA PEREIRA DE SOUZA, CPF sob o nº 306.646.914-04. Valor do Contratado: R$ 2.400,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 5 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:CBA7FE46

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº 007/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Serviços de Controle de Patrimônio, incluindo licença de uso e manutenção mensal de sistema informatizado com software que compreenda os registros dos bens da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE. Contratada: D. DOS S. TORRES-ME (45 GRAUS – BYE BYE PAPER BELO JARDIM), CNPJ nº 23.446.397/0001-45. Valor Contratado: R$ 7.800,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:82DCCBDF

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

Contrato nº 008/2018. CPL. Modalidade: Contratação Direta (art. 24, inciso II, LLC). Prestação de serviços de videomonitoramento remoto via web, com acompanhamento das rotinas de segurança e prevenção de sinistros, englobando o comparecimento pessoal em caso de pane ou falso disparo e a comunicação as autoridades policiais nos casos de sinistro ou tentativa de evento de natureza assemelhada, incluindo, ainda, a manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, dos gravadores digitais de vídeo, câmeras de segurança, alarmes, sensores, sirenes, conectores, cabos e baterias dos sistemas instalados nas áreas interna e externa da Câmara Municipal de Belo Jardim. Contratada: NAIDE CORDEIRO DA SILVA CALDAS 04375160403, CNPJ nº 12.920.547/0001-94. Valor Contratado: R$ 7.800,00. Vigência: 05.01.2018 a 31.12.2018.

Belo Jardim, 05 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:C15455D3

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Contratação de serviços de Assessoria Jurídica em Direito Administrativo, com ênfase em direito municipal, englobando o acompanhamento das demandas judiciais existentes em que a Câmara Municipal do Belo Jardim seja parte, interveniente ou opoente, em 1ª e 2ª instância, nas áreas de atos de pessoal, gestão pública e planejamento, e consultoria com vista ao cumprimento das metas e deveres impostos pela lei de responsabilidade fiscal, pela legislação de direito financeiro, e pelas recomendações, determinações e decisões do TCE – PE, além da área de licitações e contratos públicos, a serem disponibilizados à Câmara Municipal de Belo Jardim. Contratada: GALINDO & SOUZA ADVOGADOS

ASSOCIADOS, CNPJ: 15.171.710/0001-51. Valor acrescido: R$6.000,00. Valor atual do contrato: R$72.000,00. Prazo acrescido: 31 dias. Nova vigência: de 01/01/2018 a 31/01/2018.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:1466AF37

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Contratação de serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Câmara Municipal de Belo Jardim. Contratada: DAVID BARROS QUEIROZ – ADDIGITAL-ME, CNPJ: 22.319.192/0001-16. Valor acrescido: R$24.000,00. Valor atual do contrato: R$46.000,00. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:FF89475E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Contratação de Emissora de Rádio visando à disponibilização de 05 (cinco) chamadas diárias de 30 segundos, de segunda a quinta-feira, em rádio de operação FM, para veiculação de assuntos institucionais e dos atos legislativos da Câmara Municipal, conforme indicação das matérias pela Câmara Municipal, e veiculação de apoio cultural de 20 (vinte) minutas em programa de maior audiência nas sextas-feiras; e Contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Belo Jardim, compreendendo o primeiro e segundo expediente, com transmissão 01 (uma) vez por semana. Contratada: RÁDIO BITURY LTDA-ME, CNPJ: 09.815.150/0001-28. Valor acrescido: R$23.880,00 para o Lote 01 e R$26.880 para o Lote 2. Valor atual do contrato: R$41.790,00 para o Lote 1 e R$47.040,00 para o Lote 2. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:9A4A3CB7

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente à Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em RH e Departamento de Pessoal. Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor acrescido: R$ 14.850,00. Valor atual do contrato: R$24.750,00. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:C56D41DC

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente ao Fornecimento de serviço de telefonia móvel, no sistema digital Pós-pago, com assinatura fixa, e acesso de Internet Móvel Ilimitada. Contratada: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Valor acrescido: R$28.220,04. Valor atual do contrato: R$44.681,73. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2018

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:B0DC3483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018 - OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, junto a Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 22/01/2018 a 31/12/2018.
Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos:
Termo de Referência com a relação de produtos, quantidades e valores;
Proposta de venda;
Modelo de Contrato.
Os editais e seus anexos encontram-se á disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000. Informações por meio do Fone (87) 38521209 ou por o e-mail: cplbetaniape2017@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 17/01/2018.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:1A9AF419

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2018, Processo nº 003/2018, Objeto: Contratação de artistas para as Festividades Tradicionais de "**SÃO SEBASTIÃO" NO POVOADO DO REMÉDIO"**, que ocorrem no período de 11 a 19 de janeiro de 2018. Contratados: PETRÔNIO E PLACILDO, contratação direta do

artista pessoa jurídica (PLACILDO JOÃO DA SILVA 2485931820 CNPJ 28.172.965/0001-80) a apresentar-se no dia 19 de janeiro do corrente ano; Valor 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e VAQUEIRO MATUTO E BANDA, contratação direta do artista pessoa jurídica (EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 03263686470 CNPJ 24.962.974/0001-14), a apresentar-se no dia 19 de janeiro do corrente ano. Valor 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 17 de janeiro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:22ADA6FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM- PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018. CPL.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 –**Onde Lê-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017**, leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018.** Onde Lê-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/02017,** leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/02018.** Ficando mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 12/01/2018.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B3D8AB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 036/2018, DE 18 DE JANEIRO DO ANO DE 2018

Dispõe sobre o Feriado do Dia do Padroeiro São Sebastião, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR:

Art. 1º O dia 20 de janeiro do ano de 2018, sábado, alusivo a comemoração do "Dia de São Sebastião", Padroeiro do Município de Brejinho (PE), fica transferido para o dia **22 de janeiro de 2018**, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3ºO presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:68916E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

Processo N.º 025/2018. **Pregão Presencial N**.º 012/2018 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque, para suprir as necessidades de diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 345.331,00 – (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 06/02/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 18 de janeiro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0F2BDB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Processo N.º 026/2018. **Pregão Presencial N**.º 013/2018 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. **Valor Máximo: R$ 392.428,30 – (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 07/02/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 18 de janeiro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:36773D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº003/2018

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 1927/2017 – SMS de 19/12/2017

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Saúde - SMS, para a Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP.

Mat.	Nomes	Função
32.667	ZOROASTRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:428D1C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 315/2017 - **Processo Licitatório**: 056/FMS/2017 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, preventiva e preditiva, necessárias para conservação das Unidades de Saúde. – **Valor Máximo Aceitável**: 8.878.242,39 (oito milhões oitocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) - **Data/Hora: 20/02/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital e anexo, encontram-se disponíveis no mesmo endereço da sessão de abertura, trazer pen drive ou cd**; e outras informações através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DBC9C1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados no preparo de refeições das Unidades Escolares do município de Cachoeirinha-PE, no período de fevereiro a dezembro de 2018. **LICITAÇÃO** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. *Valor Estimado R$1.004.938,28.* Data e hora de Julgamento: 31/01/2018. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 18 de janeiro de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:40520611

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA

P.L.N.º 027/2017; T P. Nº 001/2017. A Comissão de Licitação do Município de Cachoeirinha/PE torna público o RESULTADO do recurso apresentado pela licitante S. A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, envolvida na Operação denominada ***GÊNESIS***, realizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), em parceria com a Polícia Civil de Pernambuco, matéria de vários jornais, imprensa, sites. A Assessoria Jurídica expediu Parecer Jurídico Desfavorável negando-lhe provimento na íntegra, por ser mais conveniente à administração Pública Municipal. Fica convocada a licitante que ficará em 2º lugar neste certame a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.020.437/0001-76, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que assuma todas as condições de contratação da primeira colocada, inclusive quanto ao valor Global da Obra, que foi de **R$551.357,97** (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Cachoeirinha, 18 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B535348E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO UGS: PMC/ FMAS / FMS DE CAETÉS

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2017. Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Caetés-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Valor: R$ 196.825,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2018 às 10:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 01/02/2018 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 18 de Janeiro de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0AD36B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 005/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA PE 027 – KM 3.5 ESTRADA DE ALDEIA E ACESSO A ALDEIA SHOPING CAMARÁNESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público que, após a análise da habilitação e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, está **HABILITADA** a empresa: **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**. Está **INABILITADA** a empresa: **ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por atropelo aos itens: 08.03.02 e 08.03.03 do edital, conforme parecer técnico. A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica determinado o dia 29 de Janeiro de 2018 às 09:30 a abertura da proposta de preços, na sala da comissão permanente de Licitações. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou 98723-1029 ou pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 18 de janeiro de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:E7A350DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contra razões recursais, faz divulgar os julgamentos das peças apresentadas sendo julgada da seguinte forma: **VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E FGTHEC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME** julgado procedente, retomando as impetrantes como HABILITADAS no certame, permanecendo INABILITADA apenas a empresa: RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI ME. Diante do julgado a esta comissão determina a abertura das propostas de preços para o dia: 23 de janeiro de 2018 às 09:30 momento em que se retomada as fases da licitação ora suspensa. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129-9509 ou 9.8723-1029 e ainda pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 17 de janeiro de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:585C5491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Pregoeira Oficial do Município de Camaragibe – PE torna público o julgamento do recurso impetrado pela empresa **TOTALCAD LTDA – CNPJ Nº 20.276.355/0001-15,** contra o julgamento da Classificação e Habilitação da empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.434.112/0001-16** no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 –** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na eficientização em parque de iluminação pública com Software e tele Sistema de comunicação com acesso da comunidade por 0800 no Município de Camaragibe PE.** Atendendo as exigências do Edital, após análises das razões e contrarrazões, para na oportunidade **INDEFERIR** o recurso apresentado pela empresa **TOTALCAD LTDA – CNPJ Nº 20.276.355/0001-15,** mantendo a classificação e habilitação de empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.434.112/0001-16.**

Camaragibe – PE, 18 de Janeiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:1843760A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data e hora de abertura: 01/02/2018 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado: R$ 271.443,40 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. e mail para solicitação de editais: editais.
cplcamaragibe@hotmail.com, horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 18 de Janeiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:F878B78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa– Nº 014/2017 - tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, por intermédio da Secretaria de Justiça, Segurança Cidadã e Mobilidade, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** – CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, sito à SGAN, Quadra 601, Móduo V, Brasília-DF, CEP 70.836-900. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB e MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA "RADAR – Gestão de Infrações de Trânsito"**. Valor do Contrato estimado em: R$ 200.160,00 (Duzentos mil, cento

e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2017. Signatários: Demóstenes e Silva Meira, Jacimar Gomes Pereira e Anderson Roberto Germano.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:6F97C058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. Data e hora de abertura: 01/02/2018 às 11h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado: R$ 825.369,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. e mail para solicitação de editais:
editais.cplcamaragibe@hotmail.com, horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 18 de Janeiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D3178599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo Nº: 01/2018. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Carpina - REVOGAÇÃO: Para adequação do Termo de Referência.
Carpina / PE, 18/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0085429D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017 - PREGAO PRESENCIAL N° 34/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018, vencedor do item 1,2,3 e 4 a empresa COMERCIAL ROJÃO LTDA, CNPJ: 40.840.803/0001-79, com a importância de R$ 2.994.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00minh as 12h00minh.

Carpina/PE, 18/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9B7750D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL Torna Público, para o conhecimento de todos a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 043/2017 Tomada de Preço Nº 003/2017. OBJETO: para Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de Posto de Saúde da Família do Bairro da Jaqueira no Município de Catende – PE. A presente suspensão tendo em vista o pedido de reconsideração quanto ao julgamento do recurso da empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA CNPJ Nº 27.928.441/0001-04,** que manteve a inabilitação do recorrente. Portanto, fica suspenso o presente processo até o resultado do pedido de reconsideração. Informações: na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE 81 3673-1402 ou e-mail: licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, em 18 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:FA20B9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL Torna Público, para o conhecimento de todos a SUSPENSÃO DO Processo Licitatório **nº 083/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017 – OBJETO**: Contração de empresa especializada em serviços de obras/engenharia para construção de uma unidade escolar e reforma de duas unidades escolares no município de Catende, conforme projeto básico. A presente suspensão tendo em vista o pedido de reconsideração quanto ao julgamento do recurso da empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA CNPJ Nº 27.928.441/0001-04,** que manteve a inabilitação do recorrente. Portanto, fica suspenso o presente processo até o resultado do pedido de reconsideração. Informações: na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE 81 3673-1402 ou e-mail: licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, em 18 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:FAAF805E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Continuo de instalação de link de conectividade IP para acesso IP CONCET privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, para atender as unidades e aos apoios administrativos, secretarias municipais e departamentos da Prefeitura do Município de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários, cabe ressaltar que o fornecimento do link dedicado de internet, bem como instalação dos pontos deverá ser através de fibra óptica com OLT no prédio da prefeitura e entrega nos pontos com ONU, IP válido em todos os pontos de ativação, configuração, suporte técnico aos serviços e, manutenção corretiva durante a vigência do contrato, em conformidade com as exigências deste edital e as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I),** constantes do presente instrumento e dele fazendo parte integrante, independente de transcrição. O Pregão Presencial nº 001/2018, encontram-se suspenso para análise de Recurso Impetrado pela empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.773.360/0001-40, referente à IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. Fica a sessão publica que estava marcada para o dia 22/01/2018, com início às 09:00 horas, adiada **sine die.**

Cortês, 18 de janeiro de 2018.

JOSE EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:5FE04204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 001/2018.
Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2018
Natureza: Serviços
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para publicação de Atos da Prefeitura de Cumaru, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, em jornais de grande circulação, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Na publicação do Diário Oficial do dia 17/01/2018, **ONDE SE LÊ:** Valor Estimado Mensal: R$ 75.000,00, **LEIA-SE:** Valor Estimado em um período de 12 (doze) meses: R$ 75.000,00.

Cumaru-PE, 18 de Janeiro de 2018.

NATÁLIA MEDEIROS AMADOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:78F41CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
LEI Nº 1163/2017- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

LEI Nº 1163/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 95.000.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 95.000.000,00, assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 75.725.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 19.275.000,00, onde:
a) R$ 10.129.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.222.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 7.924.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:
I - RECEITAS CORRENTES (i-j=I) **R$ 84.633.000,00**
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 10.955.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 4.406.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 588.000,00
d) Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00
e) Receita Industrial – Principal R$ 0,00
f) Receita de Serviços R$ 55.000,00
g) Transferências Correntes R$ 75.861.200,00
h) Outras Receitas Correntes R$ 550.000,00
i) Total das Receias Correntes **R$ 92.415.200,00**
j) Deduções Legais de Receitas **R$ -7.782.200,00**
II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS **R$ 4.646.000,00**
III - RECEITA DE CAPITAL R$ **5.721.000,00**
Operações de Crédito R$ 645.000,00
Alienação de Bens R$ 645.000,00
Transferências de Capital R$ 4.431.000,00
Outras Receitas de Capital R$ 0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III) **R$ 95.000.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 95.000.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 60.309.590,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 34.690.410,00:
a) R$ 18.530.370,00 compreende despesas com saúde;

b) R$ 5.131.040,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 11.029.000,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 15.415.410,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES **R$ 77.628.000,00**
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 54.654.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 4.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 22.970.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS **R$ 3.992.000,00**
III - DESPESAS DE CAPITAL **R$ 9.648.000,00**
Investimentos R$ 8.026.000,00
Inversões Financeiras R$ 135.000,00
Amortização de Dívida R$ 1.487.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS **R$ 654.000,00**
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **R$ 3.078.000,00**
VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V) **R$ 95.000.000,00**

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente Lei:
I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;
II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º. Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.
Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.
Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2741C26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
LEI Nº 1162/2017- INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Plano Plurianual do Município de Custódia, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Custódia, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Seção II
Das Definições e Conceitos
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.
Seção II
Da Organização do Plano
Art. 5°. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.
§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.
§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.
Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:
I - número do programa;
II - nome do programa;
III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
IV - objetivo vinculado ao programa;
V - justificativa para a existência do programa;
VI - classificação orçamentária;
VII - público-alvo;
VIII - período de duração do programa;
IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
X - fonte de recursos;
XI - indicadores.
Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.
Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.
§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.
Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0DB76DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2018. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00006/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018.

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, para a realização das Festividades Carnavalescas do Município de Feira Nova de 2018. Valor: R$ 250.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até o dia: 02/02/2018 às 12:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE.

Feira Nova, 17/01/2018.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4563DCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades do Município de Feira Nova/PE. Valor Estimado: R$ 720.601,41. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 09:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 17/01/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:80C99E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – PL Nº 008/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 01 de fevereiro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO USADO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE - SAEEG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 75.545,28. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 18 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FD043BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 – PL Nº 009/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **11h30min do dia 01 de fevereiro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0, ZERO QUILÔMETRO, 5 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, PARA FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA E VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.8, ZERO QUILÔMETRO, 7 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 122.453,33. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 18 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:997AEC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Adéqua servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Sr. **Luciano André Elizeu da Silva**, matrícula nº 1082-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 005/2018 de 03 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b,* a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.340/2017, cuja Tabela I e Tabela II se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou Histórico e Certidão de Conclusão do Curso de Secretariado Executivo Bilíngue, emitidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Luciano André Elizeu da Silva**, matrícula nº 1082-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.340/2017, alocando-a no Anexo II, Tabela II, Símbolo N0, Coluna B, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período inferior a 05 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de Graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:F80A1E94

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1** da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica da FACEG, símbolo FCA3.

Art. 2º - Determinar que a referida servidora permanecerá lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, e compondo a Comissão de Licitação consoante o disposto na Portaria nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:4E31E191

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 321/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, Símbolo FCA2, encontra-se de férias no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, que regulamenta a concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes a referida Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra**, matrícula nº 49-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes à Tesouraria e a Secretaria de Finanças e Orçamento, pelo período de férias da titular desta, cessando os efeitos desta Portaria em 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de férias supracitado, assegurando ao substituto o mesmo percentual de gratificação da titular da referida Secretaria.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D3CB6205

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2016,** cujo objeto trta-se Confecção e fornecimento de uniformes, apetrechos e equipamentos, inclusive EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para os guardas municipais e agentes da autoridade de trânsito do município de Garanhuns. **Contratada: O. FILLIZOLA & CIA LTDA - EPP -** CNPJ Nº 61.182.424/0001-09 - **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:813E4104

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 080/2017,** cujo objeto trta-se da aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **Contratada: SCORPION INFORMATICA LTDA - ME -** CNPJ Nº 04.567.265/0001-27- **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:98F02482

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 142/2017,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns. **Contratada: MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ Nº 07.387.413/0001-10 - **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 23 de Junho de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:09149718

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 128/2014,** cujo objeto trata-se da confecção e aquisição de talões de bilhetes de Zona Azul, Zona Marrom, Talões de Auto de Infração de Trânsito e capas de Processo Administrativo de Recursos Infracionais. **Contratada: GRÁFICA A ÚNICA LTDA -** CNPJ Nº 11.146.610/0001-14 - **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3CCCB745

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 131/2017,** cujo objeto trata-se Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **Contratada: COMERCIAL PRIME EIRELI - ME -** CNPJ Nº 13.096.647/0001-00 - **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:35A3F078

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 083/2017,** cujo objeto trata-se Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal. **Contratada: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP -** CNPJ Nº 08.335.448/0001-78- **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 14 de Setembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6F4BD5CE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 071/2015,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada de engenharia, visando à prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo monitoramento de vias, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica do município de Garanhuns/PE. **Contratada: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA -** CNPJ Nº 04.523.923/0001-89 - **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:1F32FA75

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 124/2014,** cujo trata-se da Ata de Registro de Preços no âmbito municipal com vistas a contratação de empresa para a aquisição de placas de sinalização e tintas viárias, bem como materiais e acessórios para implantação de sinalização horizontal e vertical no município. **Contratada: SINASP – SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP -** CNPJ Nº 10.323.470/0001-40- **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:01219A18

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 059/2015 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de profissional especializado em assessoria e consultoria previdenciária, técnica e operacional para capacitar e assessorar o IPSG no processo de análise e capacitação do Regime Instituidor (RI) e na reanálise, levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensão e recuperação de créditos da compensação financeira da previdência do Regime de Origem (RO) junto ao COMPREV (Sistema de Compensação Previdenciária) do INSS. **CONTRATADA: GERALDO EPIFÂNIO PAULINO, CPF nº** 583.703.231 20. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:81A9FA0C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 114/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Profissional na área de saúde, para prestação dos serviços MÉDICO EM PSIQUIATRIA, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos, que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG. **CONTRATADA: L C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº** 16.907.691/0001-41 – Dr. Brunno Fernando Lopes da Costa. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:0CFF274F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 116/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Profissional na área de saúde, para prestação dos serviços de PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos, que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG. **CONTRATADA Dr. Paulo Edvaldo Silvério da Silva Junior, CPF nº** 611.851.404-68. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:06754FDC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 125/2015 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de Consultoria e Assessoria jurídica nos pleitos previdenciários, administrativos e judiciais, através de profissional da área jurídica, na pessoa do advogado Dr. Tiago José Gonçalves Ferreira – OAB/PE nº 20157, destinado a análise dos atos administrativos no que concerne a sua constitucionalidade e observância das normas extravagantes sobre a matéria, como também, elaboração de projetos e lei para adequação as normas municipais aos ritos do Regime Geral da Previdência, elaboração de pareceres jurídicos sempre que solicitados nos atos de aposentadorias e pensões, ajuizamento de ações ou apresentação de defesas perante o Poder Judiciário, orientação no tocante as instruções normativas e decisões do TCE elaboração de defesas que envolvam o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG. **CONTRATADA: TIAGO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, CPF nº** 022.119.014-76. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:0AF07603

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação das Ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino no Distrito de Miracica no Município de Garanhuns**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP -** CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 4 (Quatro) meses**,** contados a partir de 03 de Janeiro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:E30F2960

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
CONCORRÊNCIA Nº 009/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem das Ruas Amadeu Tavares, Pedro Maia, José Natanael da Silva, Luiz Souto Dourado, Evaldo Braga, Leandro Correia Maciel, Rua das Pedrinhas e Travessa Luiz Souto Dourado, Bairro Aloísio Pinto, Município de Garanhuns/PE**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP -** CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**,** contados a partir de 03 de Janeiro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6722FEE8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 15/01/2018 realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – na pág. 47, Código identificador: E0D9F147 - **Extrato de Termo Aditivo- Onde se lê: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**; **Leia-se: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:569E89F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2018 – na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição, para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor R$ 576.297,09. Data e Local da Sessão: 01/02/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 18 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:70C957CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 005/2018-CPD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 005/2018.
PROCESSO Nº 003/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pela Dra. Ana Clara Melo Monteiro, subprocuradora II, OAB/PE nº 28.174, no verso do oficio 1.561/2016, datado de 10 de outubro de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **ODAIR JOSÉ TENORIO DE ALBUQUERQUE**, motorista da secretaria de saúde, que dirigia no exercício de suas funções o veículo Micro ônibus de Placa OYX 8757, da secretaria de saúde, que no dia 26/06/2016 por volta das 18:30 horas, foi envolvido em um acidente de trânsito, colidindo com um o veículo Chevet Celta, placa PFV 0619, que tentou realizar o retorno sem a devida atenção colidindo com o veículo do aludido município.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio nº 1.561/2016, datado de 10 de outubro de 2016, assinado pela Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; C.I. nº 26/2016, datado de 24 de julho de 2016; comunicação de irregularidade fornecida pelo setor de transportes; boletim de acidente de transito em 08 (oito) documentos e que diante dos fatos o presidente da Comissão entendeu haver a necessidade da apuração através de processo administrativo, narrados na documentação acima mencionada para averiguar suposta responsabilidade do servidor ODAIR JOSÉ TENORIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, natural de Igarassu solteiro, filho de José Tenório de Albuquerque e Inácia Domingos Gomes, residente na Rua Manancial , nº 16, Igarassu, Identidade 5918760 SSP/PE.
Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo; ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar,

requisitando-se ainda através de memorando a Ficha Funcional do servidor ODAIR JOSÉ TENORIO DE ALBUQUERQUE, as secretarias de Gestão de Pessoas e de Saúde, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeito da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:BA620FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 007/2018-CPD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 007/2018.
PROCESSO Nº 004/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pela Dra. Ana Clara Melo Monteiro, subprocuradora II, OAB/PE nº 28.174, no verso do oficio 1.565/2016, datado de 10 de outubro de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **IVO AMARO DA CRUZ**, motorista da secretaria de saúde, que dirigia no exercício de suas funções o veículo Peugeot Boxer de placa OYO 2702, da secretaria de saúde, que no dia 21/03/2016, foi envolvido em um acidente de trânsito, colidindo com um o veículo Gol, de cor branca, ano 2011, placa KNH 5978, que ao tentar mudança de faixa foi colidido lateralmente pelo Gol, que mudou de faixa repentinamente provocando o acidente.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio nº 1.565/2016, datado de 10 de outubro de 2016, assinado pela Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; C.I. nº 17/2016, datado de 21 de março de 2016; fotografias dos veículos no local do acidente em duas laudas, comunicação de irregularidade fornecida pelo setor de transportes; boletim de acidente de transito em 07 (sete) documentos e C.I. nº 017-A/2016, datado de 22 de março de 2016 do coordenador de transportes Fabio Gusmão de Miranda e Marcelly Cabral gerente de recursos humanos, e que diante dos fatos o presidente da Comissão entendeu haver a necessidade da apuração através de processo administrativo, narrados na documentação acima mencionada para averiguar suposta responsabilidade do servidor IVO AMARO DA CRUZ, brasileiro, nascido em 23/04/1973, C.P.F nº 796.472.324-49, R.G. nº 4194148 SSP/PE, residente na Rua Bonito, nº 256, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE.
Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo; ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando a Ficha Funcional do servidor IVO AMARO DA CRUZ, as secretarias de Gestão de Pessoas e de Saúde, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeito da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:41EBC1C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 009/2018-CPD

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 009/2018.
PROCESSO Nº 005/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pela Dra. Ana Clara Melo Monteiro, subprocuradora II, OAB/PE nº 28.174, no verso do oficio 1.563/2016, datado de 10 de outubro de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **GEORGE CAMPOS DE OLIVEIRA**, motorista da secretaria de saúde, que dirigia no exercício de suas funções o veículo Saveiro de placa OYQ 4493, da secretaria de saúde, que no dia 16/09/2016, foi envolvido em um acidente, quando colidiu com uma cerca, danificando partes do veículo já citado, quando estava voltando da casa do paciente conhecido por Sr. Damiao que faz tratamento de Hemodiálise no Prorin.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio nº 1.563/2016, datado de 10 de outubro de 2016, assinado pela Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; C.I. nº 34/2016, datado de 20 de setembro de 2016; comunicação de irregularidade fornecida pelo setor de transportes e fotografia do veículo Gol OYQ 4453; e que diante dos fatos o presidente da Comissão entendeu haver a necessidade da apuração através de processo administrativo, narrados na documentação acima mencionada, para averiguar suposta responsabilidade do servidor GEORGE CAMPOS DE OLIVEIRA, motorista da secretaria de saúde.
Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo; ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando a Ficha Funcional do servidor GEORGE CAMPOS DE OLIVEIRA, as secretarias de

Gestão de Pessoas e de Saúde, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeito da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:CF0C8DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 011/2018-CPD

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 0011/2018.
PROCESSO Nº 006/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pela Dra. Ana Clara Melo Monteiro, subprocuradora II, OAB/PE nº 28.174, no verso do oficio 1.562/2016, datado de 10 de outubro de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **RAMIRO GADELHA CORREIA FILHO**, motorista da secretaria de saúde, que dirigia no exercício de suas funções o veículo Saveiro de placa OYQ 4493, da secretaria de saúde, que no dia 02/07/2016, foi envolvido em um acidente, quando um paciente ao receber alta do Hospital, ao dar marcha ré em seu veículo particular colidiu na traseira da ambulância danificando a lanterna, alegando que não foi intencional e dizendo que se prontificava a indenizar o prejuízo que havia causado na ambulância, inclusive fornecendo o nº de seu telefone e endereço, entretanto até o presente não o fez.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio nº 1.562/2016, datado de 10 de outubro de 2016, assinado pela Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; C.I. nº 107/2016, datado de 08 de julho de 2016; relatório situacional de 08 de julho de 2016; fotografias do local onde o veículo da secretaria de saúde foi atingido e boletim de ocorrência de transito em três documentos. Diante dos fatos o presidente da Comissão entendeu haver a necessidade da apuração através de processo administrativo, narrados na documentação acima mencionada, para averiguar suposta responsabilidade do servidor Ramiro Gadelha Correia Filho, motorista da secretaria de saúde.
Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo; ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando a Ficha Funcional do servidor RAMIRO GADELHA CORREIA FILHO, as secretarias de Gestão de Pessoas e de Saúde, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeito da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:BCFBD798

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:4B93329A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE DILIGENCIA

Pregão Presencial nº 035/2017, processo nº 216/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Tendo realizado diligencia quanto ao atestado apresentado pela a empresa vencedora da qual a documentação apresentada foi considerada apta pelo orgão emitente o que torna a empresa habilitada no certame. Convocamos a todos os participantes para a retomada da sessão que ocorrerá no proximo dia 24/01/2018 ás 12:00.

Igarassu, 17 de janeiro de 2018.

CLAUDANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:17FDC845

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Foi homologado o Processo n° 033/2017 – Pregão Presencial n° 020/2017 do tipo Menor Preço Por Item cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO), EM CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE

MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Foi considerada CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA neste processo pelos itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o total de R$ 167.096,50 (Cento e sessenta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações a empresa RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 03.259.614/0001-80 com endereço à Rua do Sossego, nº 445 – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50.050-080, conforme autos do processo.

Igarassu, 18 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:15BCE274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação das escolas Francisco L. da Silva, no Sítio Santo Antônio de Lima, Inocêncio Leite Ferreira, no Sítio Cupiras, e Pedro Onório, no Sítio Pé de Serra, no Município. Às 09h:00min do dia 18/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00015/2017, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. O envelope contendo a Proposta de Preço do licitante considerado inabilitado, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R$ 280.288,58. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4D78C589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para a requalificação dos canteiros centrais entre a Rua Vila Poeta Vital Leite e a Av. Clistenes Leal no Município, referente ao Convênio SECID 001/2017 celebrado entre o município de Itapetim e o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades Às 10h:00min do dia 18/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que por equívoco foi publicada **a abertura do envelope de Proposta de Preços,** não se alertando que ainda restava um dia de prazo para interposição de recurso, razão pelo qual decidi cancelar a presente Sessão e intimar os demais Licitantes para, no prazo de cinco dias, desejando, apresentarem suas contra-razões ao recurso administrativo interposto pela Empresa L M Nunes Construções EIRELI, estando franqueado a vistas aos autos no horário de expediente deste Órgão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6D52C0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00167/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 00017/2017

Vistos etc.

Intimem-se as demais Licitantes participantes do Certame acima identificado para, no prazo de 05 dias úteis, apresentarem contrarrazões ao Recurso de fls. 487/492, interposto pela Empresa L M Nunes Construções EIRELI.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Janeiro do ano de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Membro Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2E4809D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00168/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º. 00018/2017

Vistos etc.

Intimem-se as demais Licitantes participantes do Certame acima identificado para, no prazo de 05 dias úteis, apresentarem contrarrazões ao Recurso de fls. 680/686, interposto pela Empresa L M Nunes Construções EIRELI.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Janeiro do ano de 2018.

Laiane Brito da Silva
Membro Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0A61E3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL., avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – **Tomada de Preços n° 001/2018**, **publicado no Diario Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).** No dia **16/01/2018. ONDE SE LÊ:Data de Abertura: 05/02/2018 as 11h Email: licitacaoitaquitinga@gmail.com. LEIA-SE:Data de Abertura 08/02/2017, as 11h. Email: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.**

Itaquitinga: 18.01.2018..

JEANE DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:3DC12172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL., avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – **Pregão Presencial n° 001/2018**, **publicado no Diario Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE).** No dia **16/01/2018. ONDE SE LÊ:Email: licitacaoitaquitinga@gmail.com. LEIA-SE:Email: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.**

Itaquitinga: 18.01.2018.

SEVERINO ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D52CFC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. OBJETO: **O Registro de Preços por item, consiguinado em Ata, pelo prazo de 12 (doze), meses, para eventual e futura aquisição de generos alimenticios destiados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**. **Valor Maximo Adimitido: R$ 948.509,28**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 01/02/2018 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga, 18/01/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:68E97049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. OBJETO: **O Registro de Preços por item, consiguinado em Ata, pelo prazo de 12 (doze), meses, para eventual e futura aquisição de generos alimenticios destiados ao Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos**. **Valor Maximo Admitido**: **R$ 62.347,46**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 08/02/2018 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga, 18/01/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:993D89B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CANCELAMENTO DO PREGÃO 04/2017 E PREGÃO 018/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 e 018/2017
O Município de Itaquitinga-PE, tendo em vista o que consta dos Processos Licitatórios nº 012 e 036/2017 e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – O Registro de Preços por item, consiguinado em Ata, pelo prazo de 12 (doze), meses, para eventual e futura aquisição de generos alimenticios destiados ao serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos e o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - O Registro de Preços por item, consiguinado em Ata, pelo prazo de 12 (doze), meses, para eventual e futura aquisição de generos alimenticios destiados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito no Despacho de **Cancelamento**, anexado aos autos. Os Processos Licitatórios encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMI, das 08h às 13h. Outras informações pelo e_mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com

Itaquitinga, 18 de janeiro de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:090623CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – RP– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO PNEUMÁTICOS PARA ATENDER A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIA DESSE MUNICIPIO. Data e Hora de abertura: 02/02/2018 as 10:00hs. Valor R$ 650.128,98 Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, 17 de Janeiro de 2018, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:0C05FAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
LEILÃO N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **06/02/2018** as **10:00** horas no sindicato Rural do Município situado na Rua Francisco da Silva nº 17, Lagoa do Ouro – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (87) 3785-1187 ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**.

LAGOA DO OURO -PE, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:30E8A406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO PAD Nº 01/2018.

MEMORANDO PAD Nº 01/2018. Em, 15 de janeiro de 2018.

DA **: Comissão de Processos Administrativo**

PARA: **O Sr. Servidor Fábio Farias Braz Bento**

Cumprimentando-o, a Comissão de Processo Administrativo, convoca o Servidor **Fábio Farias Braz Bento**, mat. n° **4013** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Poder Executivo, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração com sede na Prefeitura Municipal em, **26 de janeiro de 2018, às 10:00 da manhã, para AUDIÊNCIA no Processo Administrativo N° 002/2017.**

Atenciosamente,

IVANILDO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO
Secretário da Comissão

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:F2E43669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2018

Concede estabilidade financeira a servidor público efetivo nos termos da lei 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do artigo 46, § 2º da lei 01/2016, publicada no Diário Oficial nº 437, de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder estabilidade financeira ao servidor Sra. **MARIA HELENA MUNIZ NERY DE SANTANA**, matrícula 716, com base ao cargo de Assessor Especial nível V conforme opção da servidora pelo cargo de valor maior, por aquisição de período de 07 (sete) anos intercalados em provimento comissionado e resguardando-se a opção de incorporar a última remuneração superior atribuída por período não inferior a 12 (doze) meses, conforme estabelece a lei acima especificada.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,15 de Janeiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:0C6D4EFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 023.2017

Aviso de Licitação Pregão Nº 023/2017 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, REGISTRO DE PREÇO, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto consiste na Eventual contratação de empresa para a fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 31.01.2018**.** Hora: 14:00h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F74CBBD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento Nº 001/2018 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público o Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento dos profissionais de peritos ambientais para atuar nos processos de licenciamento, atendendo a demanda da Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 19.02.2018**.** Hora: 08h as 13h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:AB86064D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

DE ORDEM DO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, o Pregoeiro Oficial torna público as alterações/adequações da parte textual do edital relativo ao Pregão presencial nº 0001/2018:

CONSIDERANDO: A necessidade de melhor especificar as exigências edilícias;

CONSIDERANDO: A possibilidade de ampliar o universo de participantes no certame;

Torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Limoeiro-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativos (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município, bem como fornecedores.

DAS ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES

1.0.DO OBJETO:

Com o objetivo de melhor esclarecer o objeto passará a ter a seguinte redação: **Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Limoeiro-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativos (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município.**

2.0. DA MINUTA DO CONTRATO

Fica suprimido da minuta do contrato o PARÁGRAFO OITAVO DA MONUTA DO CONTRATO que trata da obrigação de realizar recadastramento e prova de vida para todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência do Município.

Fica alterado o PARÁGRAFO NONO passando a vigorar com a seguinte redação: "instalar 02 (dois) caixas eletrônicos em prédios públicos determinados pela Administração municipal em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do edital e anexos que não sofreram alterações, inclusive as datas e hora de abertura do certame.

Limoeiro/PE, 16 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:850F3A0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Termo administrativo de doação de bem imóvel que firmam, de um lado, como **Doador**, **o Município de Limoeiro**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro, Estado de Pernambuco, regularmente inscrito no CNPJ nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito **João Luís Ferreira Filho,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 394.048.544-68, e do outro lado a empresa **Getrank Distribuidora de Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.043.530/0001-85, pessoa jurídica de direito privado – sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-408, S/N, Quadra Lote 07, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP 55819-320, neste ato, representada pelo seu Sócio **Francisco Irismar Coura Urtiga**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 713.853.474-49, residente e domiciliado na Rua Genésio Gambarra, s/n, Alto Capanema, Sousa-PB, CEP 58.807-650, doravante denominada de **Donatária**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na autorização específica contemplada na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, resolvem de comum acordo subscrever este negócio jurídico, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto desta avença é a doação de imóvel público de propriedade do DOADOR em favor da DONATÁRIA, que consiste num bem imóvel cerca de 2 (dois) hectares do terreno desmembrado do imóvel público sito as margens da PE-90, S/N, Bairro São Sebastião, Limoeiro-PE, sem edificações, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 105/2017.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação tem as seguintes características:

a) Inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Limoeiro: 01.05.134.0108.001
b) Proprietário: Prefeitura Municipal de Limoeiro
Endereço do imóvel: Rodovia PE-90, S/N, Bairro São Sebastião, Limoeiro/PE;
c) Área total do Imóvel: 20.568,74m²
d) Valor da Avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

e) Limites e Confrontações:

- Frente - Sul – Confrontando com a Rodovia PE-90 – 150,79m;
- Fundo – Norte – Confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Limoeiro – 156,69m;
- Lado Direito – Leste – Confrontando com a Gleba 02 (152,35m) e área pertencente a Prefeitura Municipal de Limoeiro (19,41m) – 171,76m;
- Lado Esquerdo – Oeste – Confrontando com a rua Maria Marta Mendonça da Silva – 95,94m.

f) Perímetro:

Vértice 1, de coordenadas N 9.130.561,48m e E 230.109,59m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA MARIA MARTA MENDONÇA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°44'36'' e 95,94m até o vértice 2, de coordenadas N 9.130.657,02m e E 230.100,80m; Cerca, deste, segue confrontando com ESCOLA TÉCNICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°48'07'' e 156,69m até o vértice 3, de coordenadas N 9.130.716,22m e E 230.245,88m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°50'40'' e 19,41m até o vértice 4, de coordenada N 9.130.700,55m e E 230.257,33m; Cerca, deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°04'16'' e 152,35m até o vértice 5, de coordenadas N 9.130.548,22m e E 230.259,80m; Cerca; deste segue confrontando com RODOVIA PE-90, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°02'41'' e 150,79m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro. Coordenadas Georreferenciadas UTM, Meridiano Central nº 45°00', fuso -23,

SIRGAS 2000, conforme a planta 156/11/2017 registrado no livro 05 fls 22 em 08/11/2017 da secretaria de obras e infraestrutura.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda: A doação objeto desta avença rege-se pela Lei Orgânica Municipal, por disposições específicas constantes na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, e supletivamente por preceitos de direito público e pelas cláusulas aqui pactuadas.

DA FINALIDADE

Cláusula Terceira: O imóvel mencionado na cláusula primeira servirá para a instalação de uma indústria de distribuição de bebidas, no âmbito do Município de Limoeiro.

Parágrafo único. Cumpridas as obrigações de que trata a Lei Complementar Municipal nº 105/2017, a Donatária poderá, findo o prazo de 5 (cinco) anos a contar do início das atividades do empreendimento, modificar, ampliar, atualizar o segmento comercial a que se destina, sem a necessidade de anuência do Doador.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta: São obrigações da **DONATÁRIA**:

Pagamento dos impostos/encargos incidentes sobre a atividade de produção de produtos alimentícios (e correlatas), a serem executadas no imóvel mencionado na cláusula primeira;
Assunção e cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes dos serviços prestados perante terceiros, inclusive de ordem civil, penal, trabalhista e previdenciária, isentando o DOADOR de ônus de qualquer natureza;
Manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação;
Para edificação do imóvel a ser mantida pela DONATÁRIA, e ainda, para seu regular funcionamento, fica previsto o prazo de 02 (dois) anos, sob pena da aplicação das medidas constantes no parágrafo primeiro desta cláusula.
Não locar, emprestar, vender ou de qualquer forma alienar o bem público recebido por meio deste instrumento, sob pena de rescisão imediata da DOAÇÃO;
Manter-se em plena atividade no segmento de destinação inicial, observadas as disposições do parágrafo único da cláusula terceira;
Custear as despesas com a transmissão do imóvel mencionado na cláusula primeira;
Manter nos quadros administrativo e societário a atual composição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, especificamente em relação aos sócios e administradores, constituindo-se infração que enseja rescisão deste Termo de Doação qualquer ato que importe em simulação nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro vigente;
Outras obrigações de que trata a Lei Complementar Municipal nº 105/2017.

§ 1º. No caso de desatendimento às disposições desta avença, deverá o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município com todas as edificações/benfeitorias porventura existentes, independente de notificação prévia e sem direito a qualquer indenização a ser creditada em favor da Donatária, mediante ato administrativo próprio.

§ 2º. A Donatária deverá desocupar imediatamente o imóvel constante na cláusula primeira, caso o DOADOR determine, em decorrência de descumprimento da cláusula desta avença.

Cláusula Quinta: São obrigações do **DOADOR**:

Fiscalizar a utilização do imóvel mencionado na cláusula primeira, com o fito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas nesta avença;
Fornecer a documentação necessária à transmissão do imóvel mencionado na cláusula primeira em favor da Donatária;
Providenciar a imediata reversão do imóvel mencionado na cláusula primeira ao patrimônio municipal, em caso de descumprimento de qualquer cláusula desta avença.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta: Este termo somente poderá ser rescindido caso se verifique o descumprimento dos termos deste negócio jurídico por parte da Donatária.

Parágrafo Único: Após a instalação do empreendimento e satisfeitas as obrigações elencadas na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos, o imóvel não será mais objeto de reversão sob qualquer hipótese.

Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Limoeiro-PE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por se acharem combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Limoeiro, 22 de dezembro de 2017.

Município de Limoeiro
JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito
P/ Doador

Getrank Distribuidora de Bebidas LTDA.,
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
Sócio Responsável
P/ Donatária

TESTEMUNHAS:

1ª_____
RG:
CPF:

2ª_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:817CC3EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Termo administrativo de doação de bem imóvel que firmam, de um lado, como **Doador**, **o Município de Limoeiro**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro, Estado de Pernambuco, regularmente inscrito no CNPJ nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito **João Luís Ferreira Filho,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 394.048.544-68, e do outro lado a empresa **Irisplast - Industria e Comercio de Plásticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.715.088/0001-81, pessoa jurídica de direito privado – sociedade empresária limitada, com sede na RP 11, 00, Quadra 75, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58082-013, neste ato representada pelo seu Sócio **Francisco Irismar Coura Urtiga**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 713.853.474-49, residente e domiciliado na Rua Genésio Gambarra, s/n, Alto Capanema, Sousa-PB, CEP 58.807-650, doravante denominada de **Donatária**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na autorização específica contemplada na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, resolvem de comum acordo subscrever este negócio jurídico, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto desta avença é a doação de imóvel público de propriedade do DOADOR em favor da DONATÁRIA, que consiste num bem imóvel 1,6 (um vírgula seis) hectares do terreno desmembrado do imóvel público sito as margens da PE-90, S/N,

Bairro São Sebastião, Limoeiro-PE, sem edificações, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 105/2017.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação tem as seguintes características:

a) Inscrição: 01.05.134.0315.001
b) Proprietário: Prefeitura Municipal de Limoeiro
c) Endereço do imóvel: Rodovia PE-90, S/N, Bairro São Sebastião, Limoeiro/PE.
d) Área do Terreno: 16.168,76m²
e) Valor da Avaliação: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
f) Limites e Confrontações:

- Frente - Sul – Confrontando com a Rodovia PE-90 – 177,76m;
- Fundo – Norte – Confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Limoeiro – 207,53m;
- Lado Direito – Leste – Confrontando com a Estação Elevatória da COMPESA – 81,90m;
- Lado Esquerdo – Oeste – Confrontando com a Gleba 01 pertencente a Prefeitura Municipal de Limoeiro – 152,35m.

g) Perímetro:

Vértice 1, de coordenadas N 9.130.532,59m e 230.436,87m; Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA PE-90, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°02'40'' e 177,76m até o vértice 2, de coordenadas N 9.130.548,22m e E230.259,80; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°04'16'' e 152,35m até o vértice 3, de coordenadas N 9.130.700,55m e E 230.257,33m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°50'12'' e 88,56m até o vértice 4, de coordenadas N 9.130.629,05m e E 230.309,59m; 97°17'13'' e 118,97m até o vértice 5 de coordenadas N 9.130.613,96m E 230.427,60m; CERCA; deste, segue confrontando com COMPESA, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°30'02'' e 81,90m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas Georreferenciadas UTM, Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, SIRGAS 2000, conforme a planta 156/11/2017 registrada no livro 05, f. 22, em 08/11/2017, da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda: A doação objeto desta avença rege-se pela Lei Orgânica Municipal, por disposições específicas constantes na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, e supletivamente por preceitos de direito público e pelas cláusulas aqui pactuadas.

DA FINALIDADE

Cláusula Terceira: O imóvel mencionado na cláusula primeira servirá para instalação de uma indústria de embalagens PET, garrafões, sacolas plásticas termoencolhíveis e o outros produtos de material plástico, no âmbito do Município de Limoeiro.

Parágrafo único. Cumpridas as obrigações de que trata a Lei Complementar Municipal nº 105/2017, a Donatária poderá, findo o prazo de 5 (cinco) anos a contar do início das atividades do empreendimento, modificar, ampliar, atualizar o segmento comercial a que se destina, sem a necessidade de anuência do Doador.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta: São obrigações da **DONATÁRIA**:

Pagamento dos impostos/encargos incidentes sobre a atividade de produção de produtos alimentícios (e correlatas), a serem executadas no imóvel mencionado na cláusula primeira;
Assunção e cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes dos serviços prestados perante terceiros, inclusive de ordem civil, penal, trabalhista e previdenciária, isentando o DOADOR de ônus de qualquer natureza;
Manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação;
Para edificação do imóvel a ser mantida pela DONATÁRIA, e ainda, para seu regular funcionamento, fica previsto o prazo de 02 (dois) anos, sob pena da aplicação das medidas constantes no parágrafo primeiro desta cláusula.
Não locar, emprestar, vender ou de qualquer forma alienar o bem público recebido por meio deste instrumento, sob pena de rescisão imediata da DOAÇÃO;
Manter-se em plena atividade no segmento de destinação inicial, observadas as disposições do parágrafo único da cláusula terceira;
Custear as despesas com a transmissão do imóvel mencionado na cláusula primeira;
Manter nos quadros administrativo e societário a atual composição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, especificamente em relação aos sócios e administradores, constituindo-se infração que enseja rescisão deste Termo de Doação qualquer ato que importe em simulação nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro vigente;
Outras obrigações de que trata a Lei Complementar Municipal nº 105/2017;

§ 1º. No caso de desatendimento às disposições desta avença, deverá o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município com todas as edificações/benfeitorias porventura existentes, independente de notificação prévia e sem direito a qualquer indenização a ser creditada em favor da Donatária, mediante ato administrativo próprio.

§ 2º. A Donatária deverá desocupar imediatamente o imóvel constante na cláusula primeira, caso o DOADOR determine, em decorrência de descumprimento da cláusula desta avença.

Cláusula Quinta: São obrigações do **DOADOR**:

Fiscalizar a utilização do imóvel mencionado na cláusula primeira, com o fito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas nesta avença;
Fornecer a documentação necessária à transmissão do imóvel mencionado na cláusula primeira em favor da Donatária;
Providenciar a imediata reversão do imóvel mencionado na cláusula primeira ao patrimônio municipal, em caso de descumprimento de qualquer cláusula desta avença.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta: Este termo somente poderá ser rescindido caso se verifique o descumprimento dos termos deste negócio jurídico por parte da Donatária.

Parágrafo Único: Após a instalação do empreendimento e satisfeitas as obrigações elencadas na Lei Complementar Municipal nº 105/2017, ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos, o imóvel não será mais objeto de reversão sob qualquer hipótese.

Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Limoeiro-PE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por se acharem combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Limoeiro, 22 de dezembro de 2017.

Município de Limoeiro
JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito
P/ Doador

Irisplast - Industria e Comercio de Plásticos LTDA.
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
Sócio Responsável
P/ Donatária

TESTEMUNHAS:

1ª_____
RG:
CPF:

2ª_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C6D0BA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICACAO DE DISPENSA Nº 00001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2018. Processo Nº: 00013/2018. CPL. Serviço. Locação do imóvel localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 45 – Vila Mendes - Limoeiro - PE, destinado ao funcionamento do Posto dos Correios do Distrito Vila Mendes. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Betânia de Melo Silva. CPF: 823.388.764-15. Valor R$9.840,00.

Limoeiro, 18/01/2018.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:8A605019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 001/2018 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 001/2018**.Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso II da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas de interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, pelo período de 12 meses. Empresa: **OLIVEIRA & FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ nº. 22.190.556/0001-20**. Endereço: Rua Cícero Pombo, nº. 111, Sala 305, Edif. Dr. Roque Bacelar, centro, CEP: 56.302-380, Petrolina-PE. Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Mirandiba-PE, 15/01/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6867385F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER À NECESSIDADE EXISTENTE DA POPULAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE MORENO, LOCALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, torna público aos interessados que**às 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2018**, no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, realizará a sessão da presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos elencados no item 6 do Edital de Credenciamento, no período de **22 / 01 / 2018 à 22 / 02 / 2018**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 08h às 14h, horário local. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, ou através dos telefones: 81 – 3535-4419, das 08h00 às 14h00 ou pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 18 de Janeiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F6393844

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – Secretaria de Saúde. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS: LOTE 1: CONSULTAS ESPECIALIZADAS E LOTE 2: PROCEDIMENTOS HOSPILATARES NAS CLÍNICAS CIRÚRGICAS, OBSTETRÍCIA E CLÍNICAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 199, §1º E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, EM SEU ART. 25 PREVEEM QUE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS TEM PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SE SUA OFERTA NÃO ATENDEREM AS NECESSSIDADES DO MUNICÍPIO, ENTÃO AS EMPRESAS PRIVADAS PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR, no âmbito do Município do MORENO/PE**. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, torna público aos interessados que**às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2018**, no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, realizará a sessão da presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº

8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos elencados no item 6 do Edital de Credenciamento, no período de **22 / 01 / 2018 à 22 / 02 / 2018**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 08h às 14h, horário local. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, ou através dos telefones: 81 – 3535-4419, das 08h00 às 14h00 ou pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 18 de Janeiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E7CFE7F6

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO [EDITAL ALTERADO] - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017 – CONCORRÊNCIA N° 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
[Edital Alterado]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017 – CONCORRÊNCIA N° 002/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Geral Estimado: **R$ 4.315.251,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais).** Sessão de Abertura: **22/02/2018 - às 09h30min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 18 de Janeiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:54797A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2018 - PREGÃO Nº 002/2018

UJ: Prefeitura – PL nº 002/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 002/2018 – SRP. Nat: Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Prefeitura deste Município. Valor máximo admitido: R$ 2.130.500,00 (Dois milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais. Data e Local da Sessão de abertura: 01/02/2018 às 09h00min.Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata 01 de Fevereiro de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4022997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2018 - PREGÃO Nº 003/2018

UJ: Prefeitura – PL nº 003/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 003/2018– SRP. Nat: Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de materiais elétricos. Valor máximo admitido: R$ 1.204.077,19 (Um Milhão, duzentos e quatro mil, setenta e sete reais e dezenove centavos). Data e Local da Sessão de abertura 01/02/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata 18 de Janeiro de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:77EF8EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PL Nº: 001/2018 PREGÃO Nº: 001/2018

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – Aviso de Adiamento. Processo Nº: 001/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr:. Prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos e maquinários sem combustível e sem motorista. A Pregoeira torna público, o adiamento da reunião marcada para dia: 23/01/2018 às 09h00min, por motivo de Retificação do Termo de Referência. Posteriormente será publicado nova data de abertura. Maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de janeiro de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:8CFA9F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO Nº: 068/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – Aviso de Adiamento. Processo Nº: 068/2017. Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência Nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr:. Prestação de serviços limpeza urbana. A Presidente da CPL torna público, o adiamento da reunião marcada para dia: 06/02/2018 às 09h00min, por motivo de Alteração do Projeto Básico. Posteriormente será publicado nova data de abertura. Maiores informações podem ser obtidos no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de janeiro de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4032CC32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 342/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor **ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANÇA**, CPF nº 745.099.854-87, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, devendo ser lotado no Departamento Financeiro; conforme solicitação de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa e Financeira realizada via Ofício 004/2017GP, datado de 06 de Janeiro do ano em curso, aguardando tramitação da Prefeitura Municipal de Olinda.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B4732EDC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 444/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Março do ano em curso, o(a) Senhor(a) **ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANÇA,** CPF nº 745.099.854- 87, do cargo comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, lotado(a) no(a) Diretor do Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:467F30EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6029/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 26 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, que será devida em razão da realização de plantões extraordinários, para ações de vigilância em saúde e situações de especial interesse a saúde pública, conforme tabela constante no Anexo desta Lei.

Art. 2º. As ações de vigilância em saúde, em regime de plantão, compreendem a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária, a vigilância ambiental e a vigilância em saúde do trabalhador.

Art. 3º. A GERP é atribuída tão somente ao servidor público investido em cargo público de caráter efetivo, por plantões efetivamente trabalhados.

Art. 4º. A falta injustificada ao plantão extraordinário para o qual o servidor for escalado será considerada falta grave, sujeita a apuração de responsabilidade, através de competente processo administrativo disciplinar, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. O pagamento da GERP será limitado ao máximo de 7 (sete) plantões por mês, por servidor, de acordo com a necessidade do serviço, ressalvada a hipótese de situação de emergência ou de realização de grandes eventos no Município, conforme justificativa e portaria publicada pelo Secretário de Saúde do Município.
Art. 6º. A GERP tem natureza indenizatória exclusivamente pela realização dos plantões, não se incorpora aos proventos de aposentadoria, e não incide como base de cálculo para efeito de concessão de férias e de décimo terceiro salário, ou quaisquer outras vantagens financeiras, não sendo devida sobre ela a contribuição previdenciária.
Art. 7º. A GERP será corrigida por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais de Olinda.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de dezembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO À LEI N° 6029/2017

Tabela de valores da gratificação especial de regime de plantão - GERP		
Cargo/Função	**Horas de plantão**	**Valor**
Coordenador de Vigilância em Saúde	06h	R$ 490,00
Inspetor de Vigilância Sanitária e Inspetor de Vigilância Ambiental	06h	R$ 330,00
Agente de Vigilância Sanitária e Agente de Vigilância Ambiental	06h	R$ 250,00
Técnico de Nível Superior de Vigilância Epidemiológica	08h	R$ 330,00
Técnico de Nível Médio de Vigilância Epidemiológica	08h	R$ 250,00
Auxiliar Administrativo	06h	R$ 160,00
Motorista	06h	R$ 160,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8716F74E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD 506/2017

Portaria nº 506/2017 – GS/SEFAD.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 471/2017-GS/SEFAD**,** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Nomear Comissão Municipal de Avaliação do Quadro de Pessoal e Organização do Concurso e Seleções Públicas, com base no Decreto Municipal nº 128/2017, designando, para tanto, os (as) servidores (as) a seguir relacionados (as):

Nome	Matrícula	Função	Secretaria
Milena Maria do Nascimento Gonzaga	70246-3	Presidente	SEFAD
Camila Pereira de Souza Freitas	67194-0	Secretária	SEFAD
Marcela Saraiva de Vasconcelos	18227-3	Membro	SEFAD
Everton Edson Bezerra de Lima	66881-8	Membro	SEFAD
Horácio Pires Leite	19261-9	Membro	SEFAD
Ricardo André Bandeira Marques	60011-2	Membro	PGM

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 471/2017-GS/SEFAD não alteradas pela presente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de dezembro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:D4FD8670

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9784/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):AMANDA NOGUEIRA COUTINHO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**Medica,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ DECRETO Nº 003/18 DE 01/01/18 Á 30/04/18
Início de atividade:17/01/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F937343D

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada em 18/01/18
De: TALITA CASTRO DE OLIVEIRA E SILVA
Onde se lê: 18/01/18
LEIA-SE: 22/01/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3001F1EA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2018 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 013/2017, na modalidade Pregão de nº 013/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JUVANIER ROMAO CRUZ, matricula nº. 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 013/2017, na modalidade Pregão de nº 013/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMILIA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30

(trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 013/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de janeiro de 2018.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FEF8241B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 004/2018 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão de nº 012/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JUVANIER ROMAO CRUZ, matricula nº. 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 012/2017, na modalidade Pregão de nº 012/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA**.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 012/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de janeiro de 2018.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0875D630

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2018 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 028/2017, na modalidade Dispensa de nº 005/2017 – CPL I, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA, matricula nº. 70.715-5, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 028/2017, na modalidade Dispensa de nº 005/2017 – CPL I, cujo objeto versa sobre a locação de imóvel situado à Rua Jose Carolino, nº 388, Peixinhos, Olinda/PE, onde funcionará a USF Vila Tamandaré.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

b) Comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica, se houver o interesse de modificação na estrutura e divisões do imóvel, abertura de furos em paredes ou qualquer em parte do imóvel para colocação de condicionadores de ar, bem como para qualquer reforma, melhorias ou modificações, para que seja solicitado a autorização por escrito do Locador;

c) Comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica, se houver o interesse na mudança da utilização do imóvel por outra Secretaria, a qual ficara responsável pela quitação dos alugueis, para que seja solicitado a autorização por escrito do Locador;

d) Comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica, se houver o interesse na mudança da destinação do objeto do contrato, para que seja solicitado a autorização por escrito do Locador;

e) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando ao Locador por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso o Locador, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

f) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

g) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundo da Dispensa de nº 005/2017 – CPL I .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de janeiro de 2018.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A03F0ABE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2018 - SMS

Dispõe sobre o procedimento referente ao Atesto pelo Fiscal nas Notas Fiscais nos processos de despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições estabelecidas em Lei Municipal e por força das competências ali estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente portaria dispõe sobre o procedimento de atesto das notas fiscais nos processos de despesas para Liquidação/Pagamento, no âmbito da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ATESTO: É a conformidade do que foi executado com o objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração. Envolve, em regra, o conhecimento técnico de quem verificará se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na contratação. Significa que o serviço ou material a que o ATESTO se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual. O atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

II - FISCAL/GESTOR: É o servidor da Administração que solicitou o objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras), e/ou que foi designado para acompanhar, controlar e fiscalizar contratos administrativos, de acordo com as condições previstas na contratação e na legislação aplicada;

III - ATRIBUIÇÕES: Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido na contratação. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização. Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento. Receber a fatura de cobrança, conferindo: a) se as condições de pagamento da contratação foram obedecidas; b) se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; c) se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º- Das implicações jurídicas ao Fiscal/Gestor:

I – O fiscal/gestor tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;

II - Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público;

III - As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si:

a) ADMINISTRATIVA: O fiscal do contrato, assim como todo servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade e eficiência.

b) PENAL: Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93; diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade.

c) CIVIL: Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao Erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 4º - O fundamento jurídico encontra-se respaldado nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Normas Gerais de Licitação e Contratos Administrativos) e nº 4.320/1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro).

Art. 5º - Determina que esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de janeiro de 2018.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9FB0CE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PREGÃO 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017
JULGAMENTO DO CERTAME

EMENTA: JULGAMENTO DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 021/2017 – Processo Administrativo N.º 035/2017, para a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Administrativa do Município.

RECORRENTES: Em análise referente aos questionamentos feitos no dia da sessão inaugural pelas empresas **CENTRO TECNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, CNPJ n° 13.265.128/0001-29 e KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMA LTDA CNPJ N° 35.456.169/0001-35.** Em observância aos critérios exigidos, o Pregoeiro decide acatar as alegações feitas pela empresa **CENTRO TECNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, CNPJ n° 13.265.128/0001-29,** quanto à forma de apresentação do balanço da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMA LTDA CNPJ N° 35.456.169/0001-35**, assim também, como o atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma. Tendo em vista que as alegações feitas pela empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMA LTDA CNPJ N° 35.456.169/0001-35** não influenciam na continuidade do certame, este Pregoeiro resolve assim julgar como **CLASSIFICADA** a empresa **CENTRO TECNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, CNPJ n° 13.265.128/0001-29,** e declara a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMA LTDA CNPJ N° 35.456.169/0001-35 INABILITADA** diante dos questionamentos oferecidos e presentes na ata da sessão de abertura realizada no dia 11 (onze) de janeiro de 2018. Sendo assim, o pregoeiro convoca as mencionadas empresas para que no dia 25 de janeiro de 2018, compareçam a sala da Comissão Permanente de Licitação, para que, em ato público, sejam negociado os preços ofertados e seja realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa **CENTRO TECNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, CNPJ n° 13.265.128/0001-29**, e por conseguinte, realizada a continuação do processo licitatório n° 035/2017, modalidade pregão presencial n° 021/2017

Orocó, 17 de janeiro de 2018.

JOELXAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8E59149E

PREFEITURA
EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº002/2018 – SEDUC

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA A REGIÃO QUILOMBOLA**, por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, período de inscrição 19 a 25 janeiro de 2018, retirada do edital sede da secretaria de educação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:03B75D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
Contrato nº 049/2017-CPL/FMS- Processo Licitatório Nº 032/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 012/2017; Compras. Aquisição dos materiais de limpeza e higiene que se faz necessário para higienização dos Espaços físicos existentes nas Unidades de Saúde do Município dos Palmares/ PE.
EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI –EPP, CNPJ: 06.536.960/0001-57, no valor de R$ 132.887,75(Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência de 12/06/2017 a 12/06/2018.**

Palmares, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:38AD127D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS- PALMARES-PE
Contrato nº 097/2017–CPL/FMS: Processo Nº 043/2017-CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Educativa e Informativa de orientação das atividades e ações da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE. Empresa: **SAMININA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.487.134/0001-03**, no valor de **R$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais** Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F0CADCAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 020/2017, para Aquisição parcelada de peças, acessórios e equipamentos de Informática para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) à RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 11.543.636/0001-04, 2ª Classificada remanescente para os Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 24, 28, 36, 37, 46 e 56, no valor total de R$ 40.030,00 e 3ª Classificada remanescente para o item 32, no valor global de R$ 590,00.

Palmares/PE, 18 de Janeiro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FB42B28E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 029/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 028/2017. CPL. Aquisição de materiais didáticos-pedagógicos com vistas ao melhoramento da prática educativa do professor e para ampliação da aprendizagem da rede de ensino do Municipio dos Palmares. NOVAMENTE EDITORIAL LTDA- ME - CNPJ: 10.976.066/0001-75. Valor: R$ 357.620,00. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018.

Palmares/PE, 26 de Dezembro de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:480CB429

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 028/2017. CPL. Aquisição de materiais didáticos-pedagógicos com vistas ao melhoramento da prática educativa do professor e para ampliação da aprendizagem da rede de ensino do Municipio dos Palmares. SUPORTE EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 13.389.880/0001-81. Valor: R$ 229.730,00. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018.

Palmares/PE, 26 de Dezembro de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0C99A8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

Processo Nº 002/2018. CPL – Pregão SRP Nº 002/2018. Compras.Aquisição de OXIGÊNIO, para atender as necessidades da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste município.**Valor máximo estimado R$ 79.527,87. Data e hora da abertura 31/01/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacaopanelas@hotmail.com.**

Panelas, 18 de Janeiro de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:24DF9ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **001/2018.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018.** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descri.: **Aquisição de medicamentos, material penso, samu e farmácia básica destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde deste município**. Valor: **R$ 1.462.503,26. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 09:00h**, na sala da CPL, situada à Praça João Correia de Assis, Nº 04, Centro, Paranatama/PE, CEP: 55.355-000. Edital, Anexos e outras informações pelo e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br ou através do tel.: (87) 3787-1144, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Paranatama, 18 de janeiro de 2018.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9BDDDEAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 001/2018-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde de Belém, no município do Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 630.884,69 (Seiscentos e Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 08/02/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F627C610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 002/2018-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Adequação do Centro de Imagem e Coleta do Hospital Geral, no município do Paudalho/PE.Valor Máximo Aceitável: R$ 345.971,78 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito e Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 09/02/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DAE4C422

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 818, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, no ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Sistema Municipal de Ensino do Paudalho/PE.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2° - O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art. 3°- O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo Único - O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao cumprimento desta Lei.

Art. 4° - O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais do Município, do Estado e da União, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;

II - oferta de educação com qualidade social pela conjugação de diferentes espaços de aprendizagem e de gestão democrática;

Ill - garantia de escolarização com qualidade aos educandos com necessidades educacionais especiais;

IV - exercer ação redistributiva de recursos em relação às suas unidades escolares, co-responsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos das diferentes esferas de governo;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais e regionais de desenvolvimento;

VI - baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;

VII - credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos no âmbito de seu sistema de ensino;

VIII - estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade;

IX - oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

X - propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;

XI - desenvolver outras ações educativas, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade;

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino atenderá, prioritariamente, as seguintes modalidades de ensino:

I - Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e pré-escolas; e

II - Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, através da Educação de Jovens e Adultos.

§1° - O Sistema Municipal de Ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

§2° - Fica vedada, em cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula e assistência de crianças e de adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade obrigatória.

§3°- Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino, a seguintes ações educacionais:

I - atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, na forma da legislação aplicável;

II - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;

III - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, através do ensino técnico, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correIação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais; e

IV - programas de erradicação do analfabetismo.

Art. 6°- O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos Municipais de Educação (OME):

a) Secretaria Municipal de Educação (SME), como órgão executivo das políticas de educação básica;

b) Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema, e ao credenciamento, avaliação e supervisão das instituições de ensino criadas e mantidas pelo poder público municipal e pela iniciativa privada;

c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), como órgão de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente; e

d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar.

II - Unidades de Ensino (UDE):

a) do Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como as comunitárias, confessionais e filantrópicas; e

b) da Educação Infantil — creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo Único - As instituições de educação infantis criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias:

I – particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas jurídicas de direito privado que não apresentarem as características expressas nos incisos II, III, IV deste parágrafo;

II – comunitárias instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

III – confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoa jurídica que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo:

IV – filantrópicas, na forma da lei.

Art. 7° - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação terá regimento próprio com sua estrutura definida em artigos desta Lei.

Art. 8° - As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão ou revisarão sua proposta pedagógica, a cada 4 (quatro) anos dentro dos parâmetros da política de educação do município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regime escolar unificado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da união e do munícipio constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, credenciamento de unidade de ensino, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9°- As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil e ensino fundamental, precisam ser autorizadas pelas diretrizes e emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

§1° - As unidades de ensino no âmbito do sistema municipal serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetros nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

§2° - Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil ensino fundamental, das mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação é um órgão da administração direta do poder público municipal, subordinado ao chefe do poder executivo. Para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com:

I - estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio; e

II – conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular de Secretaria, em conjunto com chefe do executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I – Órgãos colegiados;

II – Órgãos executivos;

III – Órgãos de administração intermediária ou setorial;

IV – Unidades de ensino;

§ 1° - São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, fiscalizadora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I - Conselho Municipal de Educação (CME);

II - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB); e

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

§ 2° - São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I - Secretário(a) Municipal de Educação;

II - Secretário(a) Executivo(a) de Educação; e

Ill — Assessoria Técnica.

§ 3° - São Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial, aqueles que, na forma do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação:

I - Gerência de Desenvolvimento da Educação;

II - Gerência de Gestão Escolar;

III - Gerência de Administração Geral;

IV - Gerência de Gestão de Pessoas; e

V - Assessoria de Tecnologia.

§ 4° - Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didáticos pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12 - As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 18 de janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:332EDE7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017/PMP RETIFICAÇÃO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 014/2017/PMP, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas da zona urbana no município de Pesqueira – PE. (Ruas Eraldo Gueiros, 2ª travessa Eraldo Gueiros e Santa Madalena – loteamento portal no município de pesqueira – PE.

Licitantes Habilitadas:

1 - **W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001-65**;

2 - **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38**,

3 - **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84;**

4 - SJS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 26.725.233/0001-45;

5 - CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA ME, CNPJ: 07.409.413/0001-73.

ONDE SE LÊ: Licitante Inabilitada:

1 - **CONSTRUTORA LSG LTDA ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55,** deixou de apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na Junta Comercial conforme o Item 08.04.02.03 do Edital;

LEIA-SE : Licitante Inabilitada:

1 - CONSTRUTORA LSG LTDA ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55, deixou de apresentar o Termo de Abertura do Balanço Patrimonial autenticado na Junta Comercial conforme o Item 08.04.02.03 do Edital; Deixou também de apresentar o comprovante de recolhimento da garantia junto a Tesouraria do Município.

Considerando o prazo recursal, fica designado a abertura do Envelope de Proposta de Preços para o dia 29 de janeiro de 2018, as 14h00min, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 18 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:381D0E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2017/PMP - PROCESSO 020/2017 - PP 006/2017

EXTRATO DE ADITIVO 001/2017/PMP

-Processo Nº: 020/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para realização de eventos culturais, junto à secretaria de cultura e turismo do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2017/PMP.
-Contratado: KARINA LIMA ARCOVER ME
-CNPJ Nº 04.638.333/0001-00
-Valor Contratado: R$ R$ 125.100,00.
- Termo Aditivo 001/2017.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 022/2017 referente ao Pregão Presencial N° 006/2017, Processo N° 020/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 28 de dezembro de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:280CC5BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder ao Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor **MARIO JUNIO DE LIMA**, portador do RG Nº 5.485.429 SSP-PE e do CPF Nº 008.110.744-71, poderes para Assinar Instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba – PE – inscrito no CNPJ Nº 35.667.229/0001-69.

Art. 2º -Todos os poderes descritos no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com a gestora, a Senhora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, Secretária de Saúde, portadora do RG Nº 8.049.222 SDS-PE e do CPF Nº 081.775.214-54.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:20D4C88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder ao Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor MARIO JUNIO DE LIMA, portador do RG Nº 5.485.429 SSP-PE e do CPF Nº 008.110.744-71, poderes para Assinar Instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços pertencentes ao Município de Quixaba - PE – inscrito no CNPJ sob o Nº 35.445.527/0001-04.

Art. 2º -Todos os poderes descritos no artigo 2º deste decreto deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com este gestor, o Sr. Sebastião Cabral Nunes, casado, prefeito, portador do RG nº 4854061 SSP-PE e do CPF nº 021.063.364-62.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C5D3792C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO: Tendo em vista a interposição de recurso por parte da empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 02.951.249/0001-98. Referente aos Processos: **Processo Licitatório Nº: 044/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2017**; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Ester Alves Borges (Alto da fé), 2ª Travessa Nova York (Canavial), Sebastião de Melo, 1ª Travessa Acre, Rua Jaime da Silva (Vaticano) Rua Geraldo da Silva (Caxangá) Rua Virginia Maria (Caxangá) do Município de Ribeirão; **Processo Licitatório Nº: 045/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2017**; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas 2ª e 3ª Travessas Santos Dumont (Centro) do Município de Ribeirão; **Processo Licitatório Nº: 046/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2017**; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Travessa São Paulo (Eldorado), Rua 2 Bela Vista 1, Rua 2 Bela Vista 2, Rua 4 Bela Vista 2, 2ª Travessa São Paulo, Rua da Floresta (Caxangá) Rua João Rodrigues (Caxangá), Rua da Palha 2 (Caxangá), Rua Engenheiro Tadeu de Oliveira (Caxangá) do Município de Ribeirão. **Ficam os demais interessados intimados, para, querendo, nos termos do Art. 109, §3o da Lei 8666/93. Apresentar impugnação aos recursos nos processos acima mencionados.** Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Ribeirão/PE, 18/01/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1B1E7605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2018
Dispensa de Licitação nº003/2018
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93.
DATA 02/01/2018
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de saúde (UBS) no bairro Novo Rio Formoso.
Reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, devido a urgência em atender as necessidades públicas imediatas e indispensáveis, de caráter urgente e emergencial, junto aos órgãos e setores da Administração Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO CNPJ Nº 11.286.235/0001-08
Contratado: MARIA IRACEMA DA SILVA - CPF Nº 439.324.284-04

Valor geral da contratação R$11.224,00 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:66ED9FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Eletrônico n° 001/2018. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada em gestão de locação de frota tipo (ônibus, micro-ônibus e vans ou semelhantes), através de Georeferenciamento realizado, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com este município, para atender as Unidades Usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual, conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Educação. O Processo foi Republicado, dada à necessidade de alterações/retificações no Edital. Nova Data de Abertura: 31/01/2018 às 09:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A07FBFDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Salgueiro através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado preliminar da seleção pública da SME.

1. Compõe esse edital o anexo único, contendo resultado preliminar em ordem classificatória com as seguintes informações: Nome do candidato, CPF, cargo, nota da primeira etapa e data de nascimento.
2. Para que não se alegue ignorância faz baixar o resultado preliminar do presente processo seletivo simplificado que será publicado no endereço eletrônico:
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro –PE 17 de janeiro de2018.

Comissão Coordenadora do Certame

NOME	MAT.	ISNTITUIÇÃO
Gisélia Lopes da Silva Leite	104680	Secretaria de Educação
Alexandra Ferreira Alves Santos	116475	Professora
Alexandra da Cruz Ribeiro Bezerra	130000	Professora
Janezilda do Nascimento Luciano	5129776	Diretora Administrativa da SME

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:42F44280

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018

ELIMINADOS			
NOME	NASC.	C.P.F	
THAIS MARIA DIONIZIO	31/03/1996	104.119.234-71	Não consta vaga no Edital para modalidade escolhida. ANEXO I
ANDREA SILVA ARAUJO	01/05/1980	008.791.644-41	Eliminada de acordo com o item 5.10 do Edital.
SHEILA CAETANO DA SILVA	31/01/1995	107.820.994-40	Candidata não apresentou curso de LIBRAS com no mínimo 120 horas.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4C0AB292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 0005/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2018, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para execução do Seminário de Formação de Professores do Ensino Fundamental e modalidades da Educação Básica, Professores da Educação Infantil e Formação de Merendeiras da Educação Infantil, valor máximo aceitável R$: 320.933,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 02.02.2018, às 12:00 horas – fone/fax: 87 – 3846-8149.

Santa Cruz da Baixa Verde, 18 de Janeiro de 2018

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1395324A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as);**ADELICIA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula, 272-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
AUXILEIDE RODRIGUES COELHO DE MELO, Matrícula, 276-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
CICERO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula, 4475-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA, Matrícula, 284-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
CORALIA MARIA ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula, 276-1, ocupante do cargo de **CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO UMC**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
DALCI GOMES PEREIRA SILVA, Matrícula, 26-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

ELENICE MARIA DE JESUS DIAS SILVA, Matrícula, 291-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ELCIMAR DA COSTA RODRIGUES, Matrícula, 4782-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
FRANCISCA SOUZA COSTA DAMASCENO, Matrícula, 292, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
GILDETE MARIA DE SOUZA COELHO, Matrícula, 277-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
IRACLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula, 4524-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JESSICA DE SOUZA REGES, Matrícula, 4540-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2014, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOSIMAR MANOEL RODRIGUES, Matrícula, 4359-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2014, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOELMA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula, 268-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
KERLISVANA SILVA SOUZA, Matrícula, 5130-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
KERLIANA SILVA SOUZA, Matrícula, 4538-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
LUCIANA MARIA FERNANDES, Matrícula, 4245-2, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA APARECIDA DELMONDES DA SILVA, Matrícula, 284-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DAS DORES RODRIGUES, Matrícula, 5243-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, Matrícula, 31--1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARRIA DO SOCORRO COELHO DE SENA, Matrícula, 021, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO, Matrícula, 285-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA ILÊ DE MELO MACEDO, Matrícula, 287-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA GUIMAR DA CONCEIÇÃO, Matrícula, 299, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA IRAIDES DE SOUZA PEREIRA, Matrícula, 282-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO, Matrícula, 285-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA JOSECI BARROS DOS SANTOS, Matrícula, 246-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA JOSELUCIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula, 273-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MACEDO RODRIGUES DE CASTRO, Matrícula, 244-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MARCONIETE COELHO, Matrícula, 290-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MARLÊ DE MELO SOUZA, Matrícula, 280, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIUZA DE SOUZA SILVA, Matrícula, 14-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
NEURACI MARIA DE CARVALHO, Matrícula, 325-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA, Matrícula, 281-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ROZANGELA DE SOUZA SILVA, Matrícula, 279-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
SELMA EVA RODRIGUES, Matrícula, 4533-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2014, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
SOCORRO MARIA DE SOUZA SILVA, Matrícula, 242-1, ocupante do cargo de **ZELADORA**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
VALÉRIA SOUZA DAMASCENO, Matrícula, 4566-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A80717A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as);**MARIA NEURILENE DE SOUZA SILVA**, Matrícula, 420-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
SEVERINO PEREIRA LOPES, Matrícula, 427-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e

cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C64B60C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **MARILENE RAIMUNDA DE BRITO NETO**, Matrícula, 24-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:581B193E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2018 EXONERA SERVIDORES MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, os servidores (as); **ERICK JOHN CARVALHO COELHO** e **JULIANA DA CONCEIÇÃO VIANA,** do cargo em comissão de Orientador Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:53FEC47C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **FRANCISCA JOCILDA CRUZ LEITE RIBEIRO**, Matrícula, 4554, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:AFDDB0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2018 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o requerimento realizado pelo servidor público municipal **CARLOS JONANTHAN ALENCAR COSTA**, ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município solicitando a exoneração do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CARLOS JONANTHAN ALENCAR COSTA,** matrícula 4562, inscrito no CPF/MF sob nº 034.064.354-40, do cargo de Vigia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2017.

Registra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, 15 de janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:092D84ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2018 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o requerimento realizado pelo servidor público municipal **DIEGO PIMENTEL DANTAS**, ocupante do cargo de

MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede deste município solicitando a exoneração do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **DIEGO PIMENTEL DANTAS,** matrícula 5472, inscrito no CPF/MF sob nº 071.900.084-03, do cargo de Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, 15 de janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8D681AFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **FRANCISCO PEREIRA LOPES**, Matrícula, 96-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOAQUIM CAMARÁ NETO, Matrícula, 314-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao exercício de 2010, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
RAIMUNDA MARIA DE MACEDO PEREIRA, Matrícula, 4552-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2014, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:498F07B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, à servidora **LUZIA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 422-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) mês a partir de 02/01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 15 de janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2CD77FA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, à servidora **IVANETE MACEDO DE MELO**, matrícula 515-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 15 de janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F155DA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 138/2016

A Prefeitura municipal de São Bento do Una- PE, com base no art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir o Contrato nº 138/2016, que teve como objeto a contratação de serviço de forma indireta para construção de (01) uma Creche/Escolar – Projeto Pró infância, Tipo 02, no Loteamento Menino Jesus de Praga, neste município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa instalação de todos os elementos definidos na conformidade do Projeto Básico apresentado, firmado no dia 26/12/2018, com a empresa **J. RODRIGUES BEZERRA SERVIÇOS EIRELI – EPP**, sediada na Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 67, centro, Ibirajuba - PE, CNPJ nº 14.593.288/0001-60

São Bento do Una - PE, 15 de janeiro de 2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9019BEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 046/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frutas e verdura para diversas secretarias deste município, oriundo do Processo nº 046/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 03 (três) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 29/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:98FA02DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE " ERRATA" DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO DE SERVIÇOS 199/2013 - PROCESSO; 091/2013, NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2013

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; avisa: que na publicação de Aditivo de Prorrogação, no dia 04/01/2018, do contrato de serviços 199/2013, oriundo do processo; 091/2013, na Modalidade: Pregão Presencial nº35/2013; do objeto: Implantação, capacitação, manutenção, suporte técnico, e hospedagem para atendimento mediante cessão de direito de uso, e respectiva documentação, através de solução informatizada para padronização e integração da rede municipal de ensino deste município. Onde se lê "Nono Termo Aditivo", leia-se "Décimo Termo Aditivo"

São Bento do Una, 18/01/2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:682CC327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 046/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frutas e verdura para diversas secretarias deste município, oriundo do Processo nº 046/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 03 (três) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 29/03/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A64E4B38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 01/2018 - ANGELA MARIA SILVA DE TORRES. MATRICULA -92799

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **ANGELA MARIA SILVA DE TORRES. MATRICULA - 92799**

CONVOCAÇÃO – 01/2018 - ANGELA MARIA SILVA DE TORRES. MATRICULA -92799

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C516702E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 02/2018 - ANTONIO BARROS DA SILVA MATRICULA 91071

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **ANTONIO BARROS DA SILVA MATRICULA 91071**

CONVOCAÇÃO – 02/2018 - ANTONIO BARROS DA SILVA MATRICULA 91071

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem

como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0E62ABB3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 04/2018 - CICERA MARIA SIQUEIRA SILVA MATRICULA 92969

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **CICERA MARIA SIQUEIRA SILVA MATRICULA 92969**

CONVOCAÇÃO – 04/2018 - CICERA MARIA SIQUEIRA SILVA MATRICULA 92969

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2999387B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 03/2018 - CASSIA SANTOS TENORIO DE ALMEIDA MATRICULAS 96217 - 94228

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **CASSIA SANTOS TENORIO DE ALMEIDA MATRICULAS 96217 - 94228**

CONVOCAÇÃO – 03/2018 - CASSIA SANTOS TENORIO DE ALMEIDA MATRICULAS 96217 - 94228

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:65D5EF1D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 08/2018 - IVANILDA ETELVINA DOS SANTOS COSTA MATRICULA 91444

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **IVANILDA ETELVINA DOS SANTOS COSTA MATRICULA 91444**

CONVOCAÇÃO – 08/2018 - IVANILDA ETELVINA DOS SANTOS COSTA MATRICULA 91444

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F172C65F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 09/2018 - JOÃO DA SILVA GOMES MATRICULA 90856

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **JOÃO DA SILVA GOMES MATRICULA 90856**

CONVOCAÇÃO – 09/2018 - JOÃO DA SILVA GOMES MATRICULA 90856

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A266D3E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 10/2018 - JOSÉ EDNALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO MATRICULA 90009

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **JOSÉ EDNALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO MATRICULA 90009**

CONVOCAÇÃO – 10/2018 - JOSÉ EDNALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO MATRICULA 90009

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:40DA73AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 07/2018 - GEOVANE DE ANDRADE BRAGA MATRICULA 94350

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **GEOVANE DE ANDRADE BRAGA MATRICULA 94350**

CONVOCAÇÃO – 07/2018 - GEOVANE DE ANDRADE BRAGA MATRICULA 94350

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:934BB231

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 12/2018 - JOSÉ MARIA ALVES ARAUJO MATRICULA 94453

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **JOSÉ MARIA ALVES ARAUJO MATRICULA 94453**

CONVOCAÇÃO – 12/2018 - JOSÉ MARIA ALVES ARAUJO MATRICULA 94453

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B7064817

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 05/2018 - CLAUDIA PONTES MACEDO MATRICULA 94341

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **CLAUDIA PONTES MACEDO MATRICULA 94341**

CONVOCAÇÃO – 05/2018 - CLAUDIA PONTES MACEDO MATRICULA 94341

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FF38A3C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 06/2018 - EDNILZA DA SILVA PACHECO MATRICULA 91041

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **EDNILZA DA SILVA PACHECO MATRICULA 91041**

CONVOCAÇÃO – 06/2018 - EDNILZA DA SILVA PACHECO MATRICULA 91041

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AB631185

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
CONVOCAÇÃO – 11/2018 - JOSÉ EUZEBIO DE SOUZA MATRICULA 94307

DO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA – PREVUNA
A: **JOSÉ EUZEBIO DE SOUZA MATRICULA 94307**

CONVOCAÇÃO – 11/2018 - JOSÉ EUZEBIO DE SOUZA MATRICULA 94307

Considerando o Decreto nº. 84/2017, que dispõe sobre a perícia de reavaliação dos servidores em auxilio doença e aposentadoria por invalidez.
Considerando o artigo 39 da Lei Municipal nº. 1.703/2005, que dispõe: "A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga **enquanto permanecer nessa condição**". (grifo nosso)
Considerando que vossa senhoria se encontra beneficiaria de aposentadoria por invalidez
Vimos através deste convocar vossa senhoria, para comparecer no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 às 14h no ambulatório municipal, localizado na Av. Pref. Manoel Candido, S/N ao lado do Hospital Municipal, para que possa fazer uma nova avaliação medica.
Solicitamos ainda que deverá comparecer portando atestados e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias do comparecimento.
Informamos que o não comparecimento a esta convocação com a documentação solicitada, poderá implicar na suspensão/encerramento do benefício.
Informamos ainda que caso o beneficiário esteja impossibilitado de se locomover deverá comunicar a este instituto com antecedência. Bem como, por alguma razão não puder comparecer na data supra ou precisar de qualquer atendimento diferenciado.

São Bento do Una, 16 de Janeiro de 2018

JANE KELLY MENDES XAVIER
Diretora Presidente
PREVUNA
Portaria nº 014/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0EAD7DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 2.826.795,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 17/01/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:990CE49A

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e SAMU do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 144.685,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 14:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 17/01/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F38899EC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Artigo 1º - O presente Concurso tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, denominadas "URSOS (LA URSA)" formalmente constituídas, como Entidades Civis sem fins lucrativos, grupos formais ou informais e voltados às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas ou não no Município de São Caetano - PE, que atuam neste Município.
§ 1º - A premiação da primeira, segunda e terceira colocadas de cada modalidade, constitui forma de estimular a produção das mesmas, possibilitando a conversão de suas apresentações em grandes espetáculos.
§ 2º - O Concurso será composto de 01 (uma) modalidade, a qual compõe o conjunto de Agremiações Carnavalescas, denominadas "A LA URSA", que se apresentam no Município de São Caetano - PE.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES
Artigo 2º - Poderão participar do Concurso as Agremiações Carnavalescas denominadas "A LA URSA", sediadas ou não no Município de São Caetano - PE, filiadas ou não às Entidades de Classe, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de **22 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018**, nos dias úteis, no horário **das 08 às 12 horas**, na sala de licitações, no endereço na Praça Josué Gomes, s/n, Centro, nesta Cidade.
§ 1º - No ato da inscrição as Agremiações apresentarão, de acordo com o tipo de representação, os seguintes documentos:
I – Representação através de Associação ou Federação:
a) Ata e Estatuto ou Certidão Resumida da Agremiação, todos devidamente emitidos por Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, onde constem a composição da Diretoria, a data da eleição e o prazo do mandato, devidamente registrados;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência do seu Presidente ou representante legal;
d) Cópia do comprovante de conta corrente bancária da Agremiação ou de seu Presidente, Tesoureiro ou representante legal, para fins de transferências dos valores;
e) Apresentação do Release da agremiação indicando: denominação, ano de fundação, história, relação de integrantes, arquivo midiático de apresentação (fotos, vídeos, notícias em blogs, sites);
II – Representação em próprio nome: Grupo Formal - As Agremiações Carnavalescas que optarem por representação própria deverão, além dos documentos elencados no inciso I do Parágrafo 1º deste artigo, cumprirem com a obrigação da apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente, para as concorrentes sediadas em outro Município;

b) Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de São Caetano – PE, para as agremiações sediados em São Caetano;
c) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Apresentação de Conta corrente Pessoa Jurídica em nome da Agremiação.
h) Apresentação do Release da agremiação indicando: denominação, ano de fundação, história, relação de integrantes, arquivo midiático de apresentação (fotos, vídeos, notícias em blogs, sites);

III – Representação através de Grupo Informal:

a) Apresentação de Responsável Financeiro (Indicação de responsável financeiro, com a indicação de conta bancária e agência bancária), termo pelo qual deverá ser assinado pelos integrantes legais do Grupo Informal;
b) Apresentação de RG e CPF dos integrantes legais do Grupo Informal e do Responsável Financeiro;
c) Apresentação do Release da agremiação indicando: denominação, ano de fundação, história, relação de integrantes, arquivo midiático de apresentação (fotos, vídeos, notícias em blogs, sites);

§ 2º - Para os devidos fins de direito o Presidente ou o Tesoureiro ou o representante legal será responsável pela Agremiação, inclusive, para recebimento do Apoio Financeiro e do Prêmio.
§ 3º - Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Regulamento.
§ 4º - Só poderá participar do Concurso a Agremiação que concluir sua inscrição.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO

Artigo 4º - As Agremiações Carnavalescas inscritas se apresentarão nos locais definidos pela Coordenação do Concurso, em dia e hora estabelecidos através de sorteio, locais esses correspondentes a 01 (um) Pólo Central – Praça Pública do Município de São Caetano – onde desfilarão as Agremiações.
Artigo 5º - Em caso de atraso na chegada, a Agremiação tem o direito de utilizar o tempo restante para desfilar, desde que este tempo não tenha ultrapassado a 50% (cinquenta por cento) do tempo que lhe foi destinado. Excedendo este tempo, os 50% (cinquenta por cento) a Agremiação será desclassificada e impedida de acessar a passarela.
Artigo 6º - A Agremiação que ultrapassar o tempo determinado de desfile será punida com pelo menos 02 (dois) pontos por cada minuto excedente.
Artigo 7º - Antes do desfile de cada Agremiação, os Jurados Técnicos verificarão na presença de um Membro da Diretoria da mesma, item por item da sua composição artística exigível e objeto de julgamento. Isto, para que o resultado de tal verificação conste de documento específico, assinado em duas vias pelos Jurados e pelo Dirigente, podendo esse lançar suas observações e/ou protestos e ficando uma das vias com a Agremiação.
Artigo 8º - A Agremiação ou Membro desta que ocasionar qualquer tipo de transtorno ou tumulto, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, durante a apresentação, apuração ou diante de outro concorrente, membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora ou Servidor Público, por motivos ligados ao Concurso, após apurado os fatos, poderá ser desclassificada pela Coordenação do Concurso, ficando impedida de concorrer nos próximos 02 (dois) anos, perdendo inclusive o direito ao Prêmio em dinheiro, inclusive o prêmio por participação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
Artigo 9º - As apresentações serão dispostas em até 10 (dez) grupos distintos:
§ 1º - O Processo de inscrição das agremiações será realizado pela ordem de chegada, independente da Agremiação ter sido originária do Grupo 02 ou estar participando pela primeira vez.
§ 2º - As Agremiações Carnavalescas inscritas no Concurso são obrigadas a cumprir o Termo de Compromisso relativo às suas apresentações, assinado com a Secretaria de Cultura do Município de São Caetano – PE, **Anexo I**.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 10 – Em cada local do desfile será constituída uma Comissão Julgadora, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, com 02 (dois) suplentes, os quais serão escolhidos sob critérios de formação adequada às características de cada Modalidade Carnavalesca.
§ 1º - Cada Membro da Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento de no máximo 03 (três) itens, da composição artística obrigatória do desfile da Agremiação.
§ 2º - Os Membros da Comissão Julgadora serão divididos em grupos, de modo que cada grupo julgue Agremiações semelhantes.
§ 3º - Cada Jurado assinará um Termo de Compromisso, declarando não possuir vínculo de parentesco e/ou ligação profissional com as Agremiações que vier a julgar, **Anexo II**.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO

Artigo 11 – O Julgamento será procedido de acordo com as normas e critérios estabelecidos para cada Modalidade de Agremiação, constantes nos Anexos deste Regulamento.
§ 1º - Em caso de empate, entre duas ou mais Agremiações, o critério de desempate será conforme nota obtida no quadro abaixo:

Modalidade:	Itens de Desempate:
Ursos (La Ursa)	1º Figuras Principais
	2º Conjunto / Empolgação
	3º Orquestra

§ 2º - Persistindo o empate, o vencedor será a Agremiação mais antiga.

CAPÍTULO VII
DO RESULTADO

Artigo 12 – O resultado do Concurso será conhecido em ato público, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2018, em local a ser anunciado, sendo divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Caetano.
§ 1º - Esse resultado anunciado no referido dia, poderá sofrer alterações dependendo do julgamento dos possíveis recursos apresentados, que serão julgados e publicados em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Artigo 13 – Do resultado do Concurso ou de eventuais descumprimentos do presente Regulamento, qualquer Agremiação concorrente poderá apresentar por escrito, mediante protocolo, Recurso e/ou Protesto dirigido à Secretaria de Cultura do Município de São Caetano - PE, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas referentes ao(s) fato(s) alegado(s), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado do Concurso no Diário Oficial eletrônico do Município.
Parágrafo Único – O Recurso e/ou Protesto não terá efeito suspensivo e será indeferido de plano se apresentado fora do prazo ou desacompanhado de qualquer meio de prova.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 – Para cada Agremiação vencedora será conferida premiação de acordo com a Modalidade e Categoria à qual pertence, não cabendo percentagens às Entidades Associativas e/ou Federativas, conforme quadro abaixo:

Agremiação do Grupo	Classificação / Valor Premiação:
Ursos (La Ursa)	1º Lugar – R$ 3.000,00
	2º Lugar – R$ 2.000,00
	3º Lugar – R$ 1.000,00
Total da Premiação Especial	**R$ 6.000,00**

Parágrafo Único – Será concedido aos demais participantes do concurso que não estiverem classificados no quadro acima a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de participação no presente concurso.

CAPÍTULO X

DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO
Artigo 15 – A entrega dos troféus aos Campeões do Carnaval 2018, ocorrerá em cerimônia e local a ser definido pela Secretaria de Cultura do Município São Caetano - PE.

CAPÍTULO XI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Artigo 16 – As despesas decorrentes deste objeto serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2018:
13.392.0181.2118 – concessão de prêmios por atividades culturais
3.3.90.31 – natureza da despesa
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 17 – Fica proibida toda e qualquer propaganda política. A propaganda Comercial será permitida exclusivamente nas vestimentas dos empurradores de alegorias e das Comissões Organizadoras das Agremiações.
Parágrafo Único – A Agremiação que infringir este item será automaticamente desclassificada.
Artigo 18 – É facultado à Agremiação que se utiliza de Tema para realizar seu desfile, entregar seu projeto à Comissão Organizadora, antes do início de sua apresentação.
Artigo 19 – Os participantes do Concurso de Agremiações Carnavalescas estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de São Caetano - PE.
Artigo 20 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou tomar providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.
Artigo 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

São Caetano, 18 de Janeiro de 2018.

_____
Secretário de Cultura de São Caetano – PE

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

A agremiação _____, regulamente inscrita no Concurso que tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, denominadas "URSOS (LA URSA)" formalmente constituídas, como Entidades Civis sem fins lucrativos, grupos formais ou informais e voltados às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas ou não no Município de São Caetano – PE, por seu representante _____, inscrito no CPF sob o nº _____e RG nº _____, **comprometo-me a:** apresentar a agremiação conforme condições estipuladas nesse edital, cumprindo com todos os requisitos especificados no edital.

São Caetano, _____ de _____ de 2018.

_____
Representante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro, para fins junto à Coordenação do Concurso tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, denominadas "URSOS (LA URSA)" formalmente constituídas, como Entidades Civis sem fins lucrativos, grupos formais ou informais e voltados às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas ou não no Município de São Caetano - PE, que ....., não mantenho vínculo de parentesco e/ou ligação profissional com as Agremiações que vier a julgar.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Jurado

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2DA74FD9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS/GRUPOS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA FORMENTAR AS DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO 2018

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de São Caetano. Valor: R$ 200.000,00. **Os interessados terão o prazo para se credenciar a partir da data desta publicação até o dia 05/02/2018 até às 13:00h, para a entrega dos documentos do Credenciamento**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 15/01/2018

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BC6B25BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2018 PL N° 003/2018 SRP - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de um caminhão caçamba equipado com basculhantes de 6m³ com formento ao setor agropecuário **(CONTRATO DE REPASSE N° 0/2016 MAPA/ CAIXA),** para ajuda aos trabalhos de combate a estiagem deste município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 212.433,33 (duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 01/02/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:960F0832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Processo Licitatório Nº 009/2018
Inexigibilidade Nº 006/2018
RATIFICAÇÃO
Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, em favor das empresas MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Maciel Pinheiro, Nº 10 – CEP: 55.540-000 – Centro – Palmares – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.396.263/0001-39 e SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua

Ferreira Lopes, nº 282, CEP: 52.060-200 – Casa Amarela – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14. 322.975/0001-40, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da Banda Musical LABAREDAS e do Cantor JOHN GERAÇÃO para abrilhantar as festividades do Padroeiro do Distrito Várzea do Una, em São da Coroa Grande – PE, com apresentações no Dia 20 de janeiro de 2018. VALOR GLOBAL R$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
São José da Coroa Grande – PE, 18 de janeiro de 2018.
JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:48D8AD54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 – CONVITE 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma do Colégio Municipal Dr. Arcôncio Pereira na sede e da Escola Miguel Henrique Sobrinho no Sítio Caneta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EWG SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.792.129/0001-78, sita à Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 212, centro, Mirandiba - PE.

O preço total dos serviços é de R$ 113.850,81 (cento e treze mil oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EDFDE410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 – CONVITE 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma do prédio do CRAS e Serviço de Convivência no Distrito de Bom Nome, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EWG SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.792.129/0001-78, sita à Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 212, centro, Mirandiba - PE.

O preço total dos serviços é de R$ 87.182,24 (oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:419C8E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. José Leoncio Moura Terto e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de dar continuidade ao julgamento da Tomada de Preços N° 005/2017 de 01 de dezembro de 2017, para a Construção de uma praça no povoado do Serrote e no Distrito do Carmo e Reforma da Praça Maria José Gomes Lopes na sede do Município e de uma Praça no Distrito do Carmo, para a analise da documentação de habilitação das empresas presentes na sessão anterior, que após analise dos documentos ficou constado que a empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI-ME**estava devidamente habilitada atendendo todos os requisitos da habilitação, a empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME**apenas apresentou o visto do CREA em PE, deixando de apresentar sua documentação de habilitação como exigido na sessão anterior e como trata o Art 48 da Lei 8.666/93, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONTSRUTORA CMC EIRELI-ME**estava devidamente habilitada atendendo todos os requisitos da habilitação, a empresa **CONSTRUTORA TERRABEL LTDA – EPP**apresentou o Balanço Patrimonial e Ato Constitutivo sem a devida validação da JUCEPE, não apresentou o item 5.1 letra "a" o CRC, descumpriu o item 15.5 não fez o reconhecimento de firma das declarações e apresentou as declarações em papel timbrado da empresa somente anexando os modelos fornecidos, não fez a autenticação do documento de identidade referente ao item 5.1 Letra "o" não apresentou o Item 5.1 letra "q", Caução Previa, ficando a empresa inabilitada para participar das demais fases do processo, a empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME**não apresentou o item 5.1 letra "a", 5.1 letra "h", 5.1, letra "i", apresentou o item 5.1 letra "o", com as copias dos documentos dos sócios ilegíveis não podendo fazer as devidas verificações, ficando desabilitada para as demais fases do processo e a empresa **ORIENT CONSTRUÇÕES**não apresentou o item 5.1 letra "h", Visto do CREA, descumpriu o item 15.5 do edital o não reconhecimento das declarações, ficando desabilitada para as demais fases do processo, quanto ao recurso impetrado pela empresa **J N CONSTRUTORA LTDA ME**, deixamos de apreciar por ter sido apresentado de forma intempestiva, sem que a empresa apresentasse nova documentação como determinado em ata no julgamento anterior, em seguida o Sr. Presidente determinou a publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial Municipal e abertura do prazo recursal de cinco (05) dias úteis contados à partir da publicação do resultado, ficando marcada a abertura das propostas de preços, caso não ocorra interposição de recursos para o dia 02/02/2018, que nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Ivaldo Guimarães Xavier e pelos demais membros e por participantes por ventura presentes
São José do Belmonte, 16 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretária

JOSÉ LEONCIO MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:23879EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2018

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Cancelamento do Pregão Presencial Nº 00001/2018 para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$ 399.536,00. A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:15 hs do dia 13 de Fevereiro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00001/2018. **Justificativa: Razões de interesse público, modificações no edital e ausência de publicação no DOE/PE.** Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:013F60C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Basculante), para execução de serviços de retirada de entulhos e podações, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Valor: R$72.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:663A21CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 01/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Cancelamento do Pregão Presencial Nº 00001/2018 para Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$ 66.816,00. A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:15 hs do dia 18 de Janeiro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00001/2018. **Justificativa: Razões de interesse público, modificações no edital e ausência de publicação no DOE/PE.** Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8AA1EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Aquisição imediata de Ambulância para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$67.500,00.

São José do Egito, 18/01/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:69D04220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição imediata de Ambulância para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/01/2018. Licitantes cadastrados neste processo: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-76; Ivel Ipanema Veículos Ltda - CNPJ: 11.405.446/0001-12; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20. Às 10:15 horas do dia 18/01/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº

001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Representante: Ana Clébia de Araújo Andrada; FIORI VEICOLO S.A - Representante: Gustavo Cavalcanti Neves; Ivel Ipanema Veículos Ltda - Representante: José Felizardo da Cruz Neto. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Valor: R$ 67.500,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B85B5BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa,

Considerando oficio n° 502/2017 que solicitar concessão temporaria de Tècnica de Enfermagem efetiva;

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua, Tecnica e Administrativa, por prazo determinado, n° 001/2017, entre o Município de Limoeiro-PE e o Municipio de São Vicente Férrer-PE, destinado a promoção de cessao de servidores efetivos.

Resolve:

I – Desligar da folha de pagamento ***de 02 Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018***, a servidora **ANA KARLA DE FREITAS SILVA**, Técnica em Enfermagem, efetiva, tendo em vista o pedido **de cedência com ônus para a Prefeitura Municpal de Limoeiro – PE**.

II – Determinar que o Secretário Municipal de Administração, emitida oficio comunicando a Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, o afastamento da servidora, tendo em vista que a referida vai ter interrrupção das contribuições devidas **ao PLANO PREVIDENCIARIO-IPSESVI.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F0B2ABA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

Regulamenta Portaria, que dispõe sobre o valor do novo salário mínimo e novo valor do Salario Família e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 7°, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2° da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2° da Lei Federal n° 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo.
DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° janeiro de 2018, o salário mínimo será de **R$. 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais**), a ser pago aos servidores, efetivos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2° - As presentes determinações também se aplicam aos servidores inativos, pensionistas do **RPPS/IPSESVI**, por força do § 8° do art. 40 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - Será concedido abono para complementar os valores a que alude o art. 1°, caput, quando o valor dos vencimentos, acrescidos das gratificações devidas, for inferior ao valor do salário mínimo.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, para os Segurados do Regime Geral de Previdência Social – INSS e para os Segurados do IPSESVI-RPPS, Plano Financeiro e Plano Previdenciário será de:

I - R$ 45,00 (**quarenta e cinco reais**) para o segurado com remuneração mensal não superior a **R$ 877,67 (oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**

II - R$ 31,71 (**trinta e um reais e setenta e um centavos**) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (**oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos**) e igual ou inferior a R$ 1.319,19 (um mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 4º - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1° não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F01DEB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00 hs do dia 31/01/2018, Pregão Presencial do tipo menor preço por item visando a Contratação de empresa para fornecimento de translado de corpos e aquisição de ataúdes (Adulto e Infantil) Mortalha, tule e vela, para distribuição gratuita para pessoas carentes do município da Serrita. Máximo Aceitável R$ 45.146,67. Diferenciada. MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, ou no site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8C1E156D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 11/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº 022/2017, Pregão nº 002/2017 – Processo nº 005/2017,

ONDE SE LÊ: "R$57.251,74"
LEIA-SE: "R$55.536,90"

Sertânia (PE), 18 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:793FB5F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 065/2017. Pregão nº 015/2017. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº. 06.132.785/0001-32. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados à Farmácia Básica, para suprir as necessidades do CAPS I, do Município, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 024/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8CB816B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 064/2017. Pregão nº 015/2017. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados à Farmácia Básica, para suprir as necessidades do CAPS I, do Município, no valor de R$ 22.155,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 024/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1A00A0DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 058/2017. Pregão nº 013/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ

nº.20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de preços, consignado em ata,pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos para o setor de fisioterapia do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 375.358,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BBB22848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 061/2017. Pregão nº014/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Material de Informática, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, CAPS I e Academia da Saúde do Município, pelo valor de R$ 124.582,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B61C9916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 062/2017. Pregão nº014/2017. Contratada: F LUCAS W E SILVA – ME – CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Material de Informática, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, CAPS I e Academia da Saúde do Município, pelo valor de R$ 18.513,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Treze Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1E5E45B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 063/2017. Pregão nº014/2017. Contratada: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP – CNPJ nº 08.366.976/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Material de Informática, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, CAPS I e Academia da Saúde do Município, pelo valor de R$ 10.136,00 (Dez Mil, Cento e Trinta e Seis Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:05F871F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 051/2017. Pregão nº 009/2017. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ nº. 23.706.033/0001-57. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de emrpesa especializada para fornecimento parcelado de Materiais para suprir as necessidades de funcionamento do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 127.119,90 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 014/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:233353F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 049/2017. Pregão nº 009/2017. Contratada: CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº. 11.273.343/0001-46. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de emrpesa especializada para fornecimento parcelado de Materiais para suprir as necessidades de funcionamento do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 30.428,40 (Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 014/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:33644991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 052/2017. Pregão nº 010/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no Município de Sertânia/PE, no valor de R$14.380,04 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:20027A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 078/2017. Pregão nº 020/2017. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ nº. 23.706.033/0001-57. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de uso permanente das UBSF's, no município de Sertânia/PE, no valor de R$17.725,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 030/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:26450702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 079/2017. Pregão nº 020/2017. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº.03.284.928/0001-33. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de uso permanente das UBSF's, no município de Sertânia/PE, no valor de R$ 1.919,00 (Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 030/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75D7E395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 077/2017. Pregão nº. 019/2017. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ nº. 12.867.032/0001-78. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de produtos cárneos e granjeiros, para suprir as necessidades de funcionamento da cozinha do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$58.086,27 (Cinquenta e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AC283DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 075/2017. Pregão nº. 018/2017. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTES LTDA – CNPJ nº. 24.380.578/0001-89. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 10.377,76 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 027/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:96A09E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 074/2017. Pregão nº. 018/2017. Contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA – ME – CNPJ nº.08.181.188/0001-23. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 027/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4A91A389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 070/2017. Pregão nº 016/2017. Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME – CNPJ nº. 25.341.162/0001-14. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para funcionamento dos consultórios de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Sertânia/PE, no valor de R$ 4.614,50 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:40AA2476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 069/2017. Pregão nº 016/2017. Contratada: EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP – CNPJ nº. 12.710.916/0001-14. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para funcionamento dos consultórios de Saúde Bucal

das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Sertânia/PE, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:716601D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 068/2017. Pregão nº 016/2017. Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME – CNPJ nº. 26.342.270/0001-74. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para funcionamento dos consultórios de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Sertânia/PE, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2C0BBECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº057/2017. Pregão nº 011/2017. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ nº. 23.706.033/0001-57. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (Atenção Básica), pelo valor de R$ 242.907,14 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sete Reais e Quatorze Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:980881E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº056/2017. Pregão nº 011/2017. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (Atenção Básica), pelo valor de R$ 101.752,10 (Cento e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1A791476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº055/2017. Pregão nº 011/2017. Contratada: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP – CNPJ nº. 00.956.869/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (Atenção Básica), pelo valor de R$ 164.637,39 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB16FB05

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Distrato nº 057/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 12 de Janeiro de 2018, ANO IX | Nº 1998. Contrato nº 057/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais.

Sertânia (PE), 18 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D1AA4CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 122/2017. Pregão nº. 020/2017. Contratada: TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 01.790.923/0001-57. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas e novas, para veículos categorizados como pesados, máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Sertânia, pelo valor de R$ 131.781,19 (Cento e Trinta e Um Reais, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 070/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5B37213F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05/01/2018, referente ao Processo Nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017,

ONDE SE LÊ: "Processo Nº: 001/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017"
LEIA-SE: "Processo Nº: 001/2018 - Inexigibilidade nº. 001/2018"

Sertânia,18 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B676B60E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 18/01/2018, referente ao Processo Nº 003/2017, Inexigibilidade nº 002/2017,

ONDE SE LÊ: "Processo Nº: 003/2017 - Inexigibilidade nº. 002/2017"
LEIA-SE: "Processo Nº: 003/2018 - Inexigibilidade nº. 002/2018"

Sertânia,18 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9F393D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°. 060/ 2017.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Surubim para o exercício de 2018.

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Surubim para o exercício de 2018, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R$ 117.562.500,00 (Cento e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 93.556.500,00 (Noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 24.006.000,00 (Vinte e quatro milhões e seis mil reais), onde:

a) R$ 22.500.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), compreende receitas de saúde;

b) R$ 1.506.000,00 (Um milhão e quinhentos e seis mil reais), compreende receitas de assistência social;

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R$ 117.562.500,00 (Cento e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal: R$ 75.630.000,00 (Setenta e cinco milhões e seiscentos e trinta mil reais).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 41.932.500,00 (Quarenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo:

a) R$ 37.831.500,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), compreende despesas com saúde;

b) R$ 4.101.000,00 (Quatro milhões e cento e um mil reais), compreende despesas com assistência social;

Parágrafo único. R$ 17.926.500,00 (Dezessete milhões, novecentos e vinte seis mil e quinhentos reais) das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;

II. atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:

III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

IV. atender obrigações do sistema previdenciário, saúde, educação e assistência social com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

V. atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2018.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2018, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 28 de Novembro de 2017.

ANA CÉLIA CABRA DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:148EC0DA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 063/2017

Ementa: Institui o Plano Plurianual do Município de Surubim para o período de 2018 a 2021.

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Surubim/PE para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º O PPA 2018/2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º O PPA 2018/2021 terá como diretrizes:
I - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
II - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, expansão das intervenções em vias urbanas;
III - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;
IV- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;
V - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população,
VI - valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação;
VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais;
VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;
IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas;
X - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de

preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 5º O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental de Centros de Resultados e Programas Estratégicos, assim definidos:
I- Centros de Resultado: expressa as transformações alcançadas pela a ação gerencial em bens e serviços colocados à disposição da sociedade; e
II-Programas Estratégicos: expressa as diversas ações planejadas por diferentes órgãos, que devem ser pensadas e executadas de forma conjunta para o melhor aproveitamento dos recursos e garantir mais resultados para a sociedade.
Art. 6º O Programa Estratégico é composto por Objetivos, Indicadores, e o Valor Global.
§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito.
§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas orçamentárias Fiscal e Seguridade, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.
Art. 7º Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I-Anexo I-Evolução da Receita;
II-Anexo II–Recursos Disponíveis;
III-Anexo III-Relação de Programas;
IV -Anexo IV- Programas, Metas e Ações;
V-Anexo V- Síntese das Ações por Funções;
VI -Anexo VI– Contextualização do Município no Estado e no País.
VII – Anexo VII – Tabelas
CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais; e
§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e os Programas Estratégicos constarão nas leis orçamentárias anuais.
Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.
Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018/2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais
Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I-dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II-dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III-dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018/2021.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018/2021.
Art. 12. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas Estratégicos e Centros de Resultado.
Art. 13. O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos Programas e Centros de Resultado, o alcance das metas e o acompanhamento dos indicadores.
Seção II
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 14. O monitoramento do PPA 2018/2021 é uma atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.
Art. 15. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 16. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17. Considera-se revisão do PPA 2018/2021 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Estratégico deverão conter os respectivos atributos.
§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I-alterar o Valor Global do Programa;
II -adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas; e
III-incluir, excluir ou alterar Metas;
§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I-Indicador;
II-Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
III-Órgão Responsável.
§ 5º As modificações efetuadas nos termos do §4º deverão ser por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes e informadas à Câmara Municipal.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 01 de Dezembro de 2017.

ANA CELIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:EA838D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 043/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: Formação de registro de preços para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, para atender ás necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assistidos pela secretaria Municipal de Saúde do município de Surubim/PE.**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 016/2017**, com validade até o dia **29/12/2018. Fornecedor Registrado**: **SILVIO VIEIRA DE MELO-ME, CNPJ 00.310.947/0001-07**: vencedora do Certame no valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:74A0E620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Licitatório nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Surubim.**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 001/2018**, com validade até o dia **10/01/2019. Fornecedor Registrado**: **JOSÉ SEVERINO VICENTE DE PAULA FILHO, CNPJ 24.063.182/0001-08**: vencedora do Certame no valor total de **R$ 166.066,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2D1C92AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 002/2018; Inexigibilidade de Licitação nº°001/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME- CNPJ nº 21.939.747/0001-80, como atração artística JONAS ESTICADO,** para apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2018, Por um valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:E33FB4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 003/2018; Inexigibilidade de Licitação nº °002/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 05.102.456/0001-86, como atração artística GABRIEL DINIZ,** para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2018, Por um valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:679F0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 004/2018; Inexigibilidade de Licitação nº °003/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 05.102.456/0001-86, como atração artística DORGIVAL DANTAS,** para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2018, Por um valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5722AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 005/2018; Inexigibilidade de Licitação nº °004/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 07.940.525/0001-56, como atração artística AVIÕES DO FORRO,** para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2018, Por um valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5F408D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 006/2018; Inexigibilidade de Licitação nº °005/2018, que tem por finalidade a contratação da Empresa **FERNANDA COSTA DIAS FERRAZ ME, CNPJ nº 24.082.114/0001-96, como atração artística CANINANA,** para apresentar-se no dia 21 de janeiro de 2018, Por um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:417FB551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 07/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.
Contratada: **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA EPP**. CNPJ: 19.397.635/0001-00 - Prazo Acrescido: 12 meses - Nova vigência: de 29/12/2017 a 31/12/2018.

Terezinha, 18 de janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do F.M.S

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:44187AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Prestação de Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de SOFTWARE para gestão do combustível para atender a prefeitura e os fundos municipais. Valor: R$ 21.300,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 10:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55.305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 18 de janeiro de 2018.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:12ABC3BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 17/01/2018

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT pelo SRP Nº 002/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10) para o abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, pelo prazo de 12 meses conforme especificações do Anexo I do edital.

Onde se lê:
"ABERTURA: 31/01/2018 às 09h00min. "

Leia-se:
"ABERTURA: 30/01/2018 às 09h00min. "

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 17/01/2018

Toritama, 18 de janeiro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8131704D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem e Planejamento.
CONTRATADA: A&C IMOBILIÁRIA LTDA – ME;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 021/2017, oriundo Processo Administrativo nº 020/2017 – Dispensa nº. 011/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DCEC74CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem e Planejamento.
CONTRATADA: Alana Kelly Henrique Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 041/2017, oriundo Processo Administrativo nº 031/2017 – Dispensa nº. 022/2017;
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses – 01/01/2018 a 01/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F278C104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADO: José Arthur da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 051/2017, oriundo Processo Administrativo nº 039/2017 – Dispensa nº. 026/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:BA9560C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: Jucivan Luiz Brandão;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 007/2017, oriundo Processo Administrativo nº 010/2017 – Dispensa nº. 003/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:194C0C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: João Luiz Brandão;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 009/2017, oriundo Processo Administrativo nº 011.2017 – Dispensa nº. 004.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:57639FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADO: José Gilson de Lima;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 014/2017, oriundo Processo Administrativo nº 012.2017 – Dispensa nº. 005.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A2ADAE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: José Manoel Tenório;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 022/2017, oriundo Processo Administrativo nº 021.2017 – Dispensa nº. 012.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:15CFD118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: José Lourinaldo de Souza;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 031/2017, oriundo Processo Administrativo 023.2017 – Dispensa nº. 013.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5874E253

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: Eliene Josefa da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 032/2017, oriundo Processo Administrativo nº 024.2017 – Dispensa nº. 015.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:AA57CEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: Maria Aparecida Ferreira Gomes;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 034/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 025.2017 – Dispensa nº. 016.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:29F0900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: Fátima Maria Pedrosa Pinto;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 038/2017, oriundo Processo Administrativo nº 029/2017 – Dispensa nº. 020/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:23F2CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: Bruna Ferreira Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 050/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 034.2017 – Dispensa nº. 025.2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:88BF5F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: Janyne Barros Nascimento;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 064/2017, oriundo Processo Administrativo nº 045/2017 – Dispensa nº. 029/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:CE4F4C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 29/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do nos termos do art. 214 e seguintes da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração de Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no Processo de Seleção Simplificada realizado pela Secretária de Educação de Toritama no ano de 2017.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do ofício nº 06/2017 em 28 de Dezembro de 2017 pela comissão de Sindicância nº02/2017 que solicitou a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria no 469, de 14 de dezembro de 2017, para apuração eventuais irregularidades no Processo de Seleção Simplificada realizado pela Secretária de Educação de Toritama no ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 11 de janeiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:79E70778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CHAMADA PUBLICA 001 / 2018

A**PREFEITURA DE TRIUNFO,** através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**torna pública a Chamada Pública nº 001/2018.**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural,destinados à Merenda Escolar através dos Programas PNAE – PNAC – PNAP – AEE – EJA – QUILOMBOLA – MAIS EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação, deste Município;**ABERTURA:**09/02/2018 às 9:00:h. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Triunfo – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846 1365.

Triunfo, 18 de janeiro de 2018.

STELLA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5E438403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com base na súmula 346 do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista que a candidata MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA, apesar de aprovada no concurso público realizado em 1990 e inclusa no anexo único do processo nº 0800490-0 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não tomou posse no cargo de Professor sem magistério, resolve tornar nula e sem nenhum efeito a portaria nº 60, baixada em 28 de dezembro de 1990.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DE4D51F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com base na súmula 346 do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista que o candidato JOSÉ ANTONIO BEZERRA, apesar de aprovado no concurso público realizado em 1989 e incluso no anexo único do processo nº 0802051-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não tomou posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS resolve tornar nula a portaria nº 05/1990, na parte que trata da nomeação do referido candidato.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:296E94BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com base na súmula 346 do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista que a candidata CILMA BEZERRA GALINDO, apesar de aprovada no concurso público realizado em 1989 e inclusa no anexo único do processo nº 0802051-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não tomou posse no cargo de PROFESSOR, resolve tornar nula e sem nenhum efeito a portaria nº 11/1990, na parte que trata da nomeação da referida candidata.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E7F5CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com base na súmula 346 do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista que a candidata SINEIDE CAVALCANTE CRISÓSTOMO, apesar de aprovada no concurso público realizado em 1989 e inclusa no anexo único do processo nº 0802051-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não tomou posse no cargo de ALFABETIZADORA, resolve tornar nula e sem nenhum efeito a portaria nº 11/1990, na parte que trata da nomeação da referida candidata.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:986558C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 0005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para consumo dos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 40.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0803.2104.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os idosos 08.243.0803.2105.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$40.443,14. Vigência: de 10/01/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 10/01/2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF64B891

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira para suporte técnico a Prefeitura Vertente do Lério-PE. Contratado. CONTRATADO: José Cristóvam da Silva Filho Assessoria e Consultoria – ME, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Vertente do Lério 23.12.2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6FF8ED09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE USO E/OU HIGIENE PESSOAL, DETINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CENTRO POP E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 66.235,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2018 às 08:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 18/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:859EDAFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:
10.122.1005.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1001.2093.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
10.303.1003.2095.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.304.1004.2096.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.1004.2097.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA AMBIENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00046/2017. Contratado: S C da Silva Comercio Eireli - ME. CNPJ: 24.790.994/0001-55. Valor R$5.242,50. Vigência: de 16/11/2017 a 31/12/2017. Vitória de Santo Antão, 16/11/2017. Contrato Nº: 00047/2017. Contratado: Bruno e Carla Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 13.344.533/0001-32. Valor R$5.355,40. Vigência: de 16/11/2017 a 31/12/2017. Vitória de Santo Antão, 16/11/2017. Contrato Nº: 00048/2017. Contratado: L. O. Soares de Moraes - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor R$9.060,00. Vigência: de 16/11/2017 a 31/12/2017. Vitória de Santo Antão, 16/11/2017. Contrato Nº: 00049/2017. Contratado: Norlux Ltda - ME. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor R$27.169,40. Vigência: de 16/11/2017 a 31/12/2017. Vitória de Santo Antão, 16/11/2017. Contrato Nº: 00050/2017. Contratado: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME. CNPJ: 21.352.647/0001-52. Valor R$6.031,00. Vigência: de 16/11/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 16/11/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:5ADC6920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00044/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98, pelo valor de R$37.200,00.

Vitória de Santo Antão, 18/01/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:1F25EA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2017. Processo Nº: 00021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLET'S, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NESTE MUNICÍPIO. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.305.1004.1044.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL/44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.122.1005.1039.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E GESTÃO DO SUS/44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.301.1001.2093.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10.302.1002.1041.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: S C da Silva Comercio Eireli - ME. CNPJ: 24.790.994/0001-55. Valor R$283.500,00. Vigência: de 06/10/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 06/10/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F46FA54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com valor global de **R$ 155.688,10 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

Paulista, 18/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1970432C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PROCESSO Nº 113/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com valor global de **R$ 155.688,10 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

Paulista, 18/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:524F2526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO Nº 121/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS. **EMPRESAS HABILITADAS**: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA e PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA. **EMPRESA INABILITADA**: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME por ter apresentado atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto do lote 05, no qual foi ofertado menor preço. A sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa **RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, 2ª colocada do lote 05, fica marcada para o dia **22/01/2018 às 11h00.**

Paulista, 18/01/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4871DB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PROCESSO Nº 100/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E

INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, situada a Rua Erê, nº 34, Prado, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: LOTE 01 - R$ 34.245,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais); LOTE 02 - R$ 67.937,60 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 03 - R$ 182.151,65 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e LOTE 04 - R$ 80.443,50 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos**), perfazendo um valor global de R$ 364.777,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Paulista, 18/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1A7F6CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PROCESSO Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, situada a Rua Erê, nº 34, Prado, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: LOTE 01 - R$ 34.245,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais); LOTE 02 - R$ 67.937,60 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 03 - R$ 182.151,65 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e LOTE 04 - R$ 80.443,50 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos**), perfazendo um valor global de R$ 364.777,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Paulista, 18/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:BEAAAE97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2013

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 196/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1.258/2013
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação do Contrato nº 196/2013, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação hospitalar visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, que prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, tendo como fundamento sua cláusula e quinta.
VALOR TOTAL: R$ 2.129.330,16 (dois milhões cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000779 e 2017-000000778.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4511 (Manutenção da Rede Básica de Saúde) e 4503 (Manutenção da Rede Especializada Própria de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 37 (Locação de Mão-de-Obra) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências do SUS).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 07/11/2017.

Paulista, 07 de novembro de 2017

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:287F3FEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 201/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA (LABORATÓRIO DO Ó).
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo ao Contrato nº 201/2014, referente ao credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Patologia Clínica no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, o valor mensal estimativo de R$ 116.266,62 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao valor total estimado de R$ 1.395.199,48 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento a cláusula quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2018.
ASSINATURA: 22/12/2017.

Paulista/PE, 22 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:57BA45E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 203/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78

OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 203/2014, referente à contratação de credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Ultrassonografia, Serviços de Radiologia e Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, correspondendo à importância estimativa mensal de R$ 40.632,29 (quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 487.587,48 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas e segunda e quarta.

NOTA(S) DE EMPENHO: Será emitido após a abertura do exercício do ano 2017.
ASSINATURA: 22/12/2017.

Paulista/PE, 22 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E4DBA630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

	PROFESSOR | EDUCAÇÃO INFANTIL				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	ILDA MARIA GABRIEL	19/04/1983	065.924.524-80	9.0	CLASSIFICADO
2º	JOSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA	26/01/1974	008.601.084-06	8.0	CLASSIFICADO
3º	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16/03/1981	009.104.194-13	7.5	CLASSIFICADO
4º	NEIDE FRANCISCA BEZERRA PEREIRA	31/05/1977	008.732314-14	6.5	CLASSIFICADO
5º	IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	12/10/1977	055.998.414-64	6.0	CLASSIFICADO
6º	JOANA DARK DA SILVA	06/02/1974	025.856.354-06	4.5	DESCLASSIFICADO
7º	DALVIMARLES COSTA PEREIRA	03/12/1984	062.885.754-37	4.0	DESCLASSIFICADO
8º	DAIANE KELLY BEZERRA	02/03/1989	083.609.064-08	0,0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	28/07/1974	045.565.704-17	10,0	CLASSIFICADO
2º	CECÍLIA CREUZA DA SILVA	06/03/1989	079.148.774-38	9,0	CLASSIFICADO
3º	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA	15/12/1976	030.140.084-94	8.0	CLASSIFICADO
4º	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	28/04/1982	043.957.034-45	6.5	CLASSIFICADO
5º	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	31/05/1971	535.743.704-15	6.0	CLASSIFICADO
6º	GILVANETE MARIA DE SÁ	20/02/1982	062.060.214-75	6.0	CLASSIFICADO
7º	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	19/04/1990	094.697.444-62	6.0	CLASSIFICADO
8º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	11/06/1989	084.753.644-03	5.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS | Matemática				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	FABIO JUNIOR DA SILVA	13/01/1985	061.806.894-58	7.0	CLASSIFICADO
2º	FILIPE TORRES DA SILVA	09/01/1992	103.989.934-08	2.0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS | Geografia				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	CELIANE MARIA DE SOUZA	22/12/1983	060.708.634-37	6.5	CLASSIFICADO
2º	MARCOLINO JOSÉ DA SILVA	18/03/1980	028.254.594-88	5.5	CLASSIFICADO
3º	EVANIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR	12/11/1986	074.300.404-38	5.0	CLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS | Português/ Inglês				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	FABIANA ANA DA SILVA MENDES	15/11/1986	059.609.504-05	10,0	CLASSIFICADO
2º	ESPEDITA MARIA DA SILVA	27/06/1978	047.564.384-40	8.0	CLASSIFICADO
3º	ANDREIA MARIA DA SILVA	01/02/1995	114.983.564-86	5.0	CLASSIFICADO
4º	JOSEANE OLIVEIRA SILVA	28/03/1987	080.724.594-14	4.5	DESCLASSIFICADO
5º	EDINALVA ANA DA SILVA	02/08/1983	060.237.924-56	4.0	DESCLASSIFICADO
6º	IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	30/01/1989	089.768.774-46	2.0	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS | História				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	EDILEUSA IRACI TORRES	21/04/1970	845.641.214-72	7.5	CLASSIFICADO
2º	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	30/12/1986	074.270.624-93	7.0	CLASSIFICADO
3º	CLEIDE MARIA DA SILVA	14/06/1969	008.920.654-19	5.5	CLASSIFICADO
4º	JANLSON TARCISIO DO NASCIMETO	08/04/1985	074.404.754-45	5.5	CLASSIFICADO
5º	ESPEDITA FRANCISCA BEZERRA	13/08/1975	907.596.644-04	2.5	DESCLASSIFICADO
	PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS | Educação Física				
	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	
	NOME				
1º	JOÃO VITORINO DA SILVA	03/06/1980	008.755.764-94	5.5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0A93C49F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 276 (duzentos e setenta e seis) profissionais, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, para substituição temporária de servidores efetivos da docência e fora da docência, haja vista o último concurso público ter sido realizado há mais de 17 (dezessete) anos, além de se encontrarem alguns dos servidores da Secretaria de Educação afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular e Readaptação Temporária, também, face à necessidade de continuidade dos serviços. Além da construção de 03 de novas escolas, que refletirá num acrescimento no número de vagas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia nas funções de PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nas áreas de apoio previstas no Anexo I quais sejam: Merendeira, Zelador e Auxiliar de transporte, tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de 26 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Por término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública;
Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Emerson Luis da Silva Petrimperni	Subprocurador	Procuradoria Geral do Município
Ana Valéria da Silva Melo	Professora I	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Osenir Arruda da Silva	Professora I	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Aluízio Severino de Arruda	Professor I	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sandra Marciene Barbosa Tavares	Professora I	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.
O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência.
Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.
Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.

Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na sede da Casa de Justiça e Cidadania, situada à Rua Eusébio Soares, 440, Centro, Toritama – PE.
Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
A não observância do disposto neste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da Casa de Justiça e Cidadania, situada à Rua Eusébio Soares, 440, Centro, Toritama – PE, entre os dias 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
Preencher corretamente o formulário;
Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), mais a taxa de expediente de 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), para os cargos de docência; e R$ 20,00 (vinte reais), mais a taxa de expediente de 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), para demais cargos ou comprovação de inscrição no CADÚNICO para os casos de isenção, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;
Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.
Não será efetuado qualquer tipo de reembolso das taxas.
O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço;
Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional na rede pública;
Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.
A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias 19 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da Casa de Justiça e Cidadania, situada à Rua Eusébio Soares, 440, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo;
O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.
Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
19/01/18 a 01/02/18	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Início das inscrições e entrega de documentos na sede da Casa de Justiça e Cidadania, situada à Rua Eusébio Soares, 440, Centro, Toritama – PE
06/02/18		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
07/02/18 a 09/02/18	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Prazo para interposição de recursos para a comissão
15/02/18		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
15/02/18		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação de todos os candidatos.
A avaliação dos títulos se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia 15 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 02 (dois) pontos para cargos de nível superior e mínimo de 1,5 (um e meio) para cargos de nível médio, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.
- Tabela I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE DOCÊNCIA		
CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
Títulos	Nível médio na modalidade normal (magistério)	2,0
	Graduando a partir do 5º período de Pedagogia (apenas para o cargo de docência na educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental e EJA)	2,0
	Graduação	2,5

	Pós-Graduação (Latu Sensu)	3,0
	Mestrado	3,5
	Doutorado	4,0
Experiência comprovada na área de atuação na área pública	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

- Tabela II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA DEMAIS CARGOS		
CRITÉRIOS	**ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0
	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto (para o cargo de Agente Administrativo)	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo (para o cargo de Agente Administrativo)	4,0
Experiência comprovada na área de atuação na área pública	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

Os candidatos a cargos que exigem especialização específica para o exercício da função ficarão sujeitos a apresentarem o comprovante correspondente, conforme estabelecido nos requisitos constantes dos Anexos I e II deste edital.
A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.
Os títulos, incluindo os documentos pessoais e comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovação de inscrição no CADÚNICO, para os casos de isenção, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.4.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.
Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.
Os documentos pré-requisito para comprovação de titulação e experiência profissional na área pública, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.
Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos portadores de deficiência, obedecidos os critérios descritos neste edital.
Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Maior tempo de experiência profissional na área pública;
Maior idade;
Que tenha exercido a função de jurado;
A relação preliminar dos classificados no processo seletivo será divulgada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, no dia 06 de fevereiro de 2018.
A relação final dos classificados após recurso será divulgada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura Municipal de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, no dia 15 de fevereiro de 2018.
A homologação do resultado final do Processo Seletivo, pelo Prefeito Municipal ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2018 e divulgado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

DA CONTRATAÇÂO

A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.
São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
Cópia da RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
Cópia do comprovante de escolaridade exigida;
Cópia do PIS/PASEP;
02 fotos 3x4
Declaração de bens;
Declaração de vínculos;
Declaração de nepotismo.
A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.
O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Os candidatos que atenderem aos critérios da contratação terão remuneração equivalente aos seguintes Níveis:
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA R$ 12,06 (doze reais e seis centavos) o valor hora/aula, sendo considerado o quantitativo de horas aulas para qual foi contratado.
PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA R$ 12,06 o valor hora/aula, sendo considerado o quantitativo de horas aulas para qual foi contratado.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos das seguintes fases:
Do presente Edital;
Da Classificação.
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.
Os demais recursos deverão ser protocolados na sede da Casa de Justiça e Cidadania, situada à Rua Eusébio Soares, 440, Centro, Toritama – PE, entre os dias 07 e 09 de fevereiro das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, através do respectivo formulário conforme Anexos IV e VI deste Edital.
Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 a análise de recursos à classificação.
Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.4, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.
É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.
A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 18 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

ANEXO I

CARGO	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Professor I – Educação Infantil e Anos Iniciais	107	102	05	180 h/aula	R$ 2.170,80
Professor II – Língua Portuguesa	16	15	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – Matemática	16	15	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – Ciências	09	08	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – História	09	08	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – Geografia	09	08	01	200 h/aula	R$ 2.412,00

Professor II – Inglês		06	05	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – Arte		06	05	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Professor II – Ed. Física		06	05	01	200 h/aula	R$ 2.412,00
Motorista		18	17	01	40 h/semanais	R$ 1.350,00
Agente Administrativo		10	09	01	40 h/semanais	R$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	29	28	01	40 h/semanais	R$ 954,00
	Zelador	20	19	01		
	Auxiliar de Transporte	15	14	01		

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Professor(a) da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental e EJA	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Nível médio na modalidade normal (magistério); ou Graduando a partir do 5º período em Pedagogia (Licenciatura Plena)
Professor dos anos finais do ensino fundamental e EJA	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Licenciatura plena na área específica.
Agente Administrativo	Executa tarefas de rotina administrativa tais como recepcionar e atender ao público, receber protocolo e informar documentos, organizar e manter arquivos. Recepciona e atende ao público interno e externo orienta e fornece informações e documentos; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e passivos da unidade de trabalho (inativos); Executa outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.	Nível médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza geral, recebe e entrega documentos, correspondências e objetos, encaminha pessoas aos diversos setores da instituição. Abastece máquinas, equipamentos e efetivas limpezas periódicas garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento. Serve água, café e lanche preparando-os quando necessários; Coopera na distribuição da merenda escolar; Zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de arrumação, transportes, e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Zelar pela boa organização da copa, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e a higiene do local, e impedir a entrada de pessoas estranhas e sem autorização na instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	Executa tarefas inerentes ao preparo da distribuição de merendas, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno, para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escola (PNAE). Efetua o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia; Prepara e distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Efetua limpeza e guarda louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Auxiliar de Transporte)	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no Transporte Escolar. Ajudar o aluno a embarcar e desembarcar no transporte escolar; Orientar e organiza o aluno dentro do transporte; Zelar pela segurança do aluno orientando-o sempre que necessário; Deixar o aluno no destino ou ponto de embarque e desembarque; Zelar pela conservação do transporte escolar;	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local;	Ensino Fundamental incompleto; Carteira de Habilitação de categoria D; Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE DOCÊNCIA

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Professor em Função de Docência/Educação Infantil e EJA	
	Professor em Função de Docência/Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental I e EJA	
	Docência em Língua Portuguesa	Docência em Geografia
	Docência em Matemática	Docência em Inglês
	Docência em Ciências Biológicas	Docência em Artes
	Docência em História	Docência em Educação Física

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Professor em Função de Docência/Educação Infantil e EJA	
	Professor em Função de Docência/Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental I e EJA	
	Docência em Língua Portuguesa	Docência em Geografia
	Docência em Matemática	Docência em Inglês
	Docência em Ciências Sociais/ Biologia	Docência em Artes

	Docência em História	Docência em Educação Física

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2018
RECURSO PARA OS CARGOS DE DOCÊNCIA

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

NOME:		
Nº PROTOCOLO:		Nº INSCRIÇÃO:
BAIRRO:		CIDADE:
ENDEREÇO:		
TEL.:		E-MAIL:
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Professor em Função de Docência/Educação Infantil e EJA	
	Professor em Função de Docência/Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental I e EJA	
	Docência em Língua Portuguesa	Docência em Geografia
	Docência em Matemática	Docência em Inglês
	Docência em Ciências/ Biologia	Docência em Artes
	Docência em História	Docência em Educação Física
RAZÕES DO RECURSO:		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO DEMAIS CARGOS

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira
			Zelador
			Auxiliar de transporte
			Motorista
	Ensino Médio		Agente Administrativo

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira
			Zelador
			Auxiliar de transporte
			Motorista
	Ensino Médio		Agente Administrativo

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2018
RECURSO DEMAIS CARGOS

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

<table>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nº PROTOCOLO:</td><td colspan="2">Nº INSCRIÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">BAIRRO:</td><td colspan="2">CIDADE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td>TEL.:</td><td colspan="3">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Requerimento de inscrição ao cargo de:</td><td rowspan="4">Auxiliar de Ensino Fundamental Incompleto</td><td rowspan="3">Serviços Gerais</td><td>Merendeira</td></tr>
<tr><td>Zelador</td></tr>
<tr><td>Auxiliar de transporte</td></tr>
<tr><td></td><td>Motorista</td></tr>
<tr><td>Ensino Médio</td><td>Agente Administrativo</td></tr>
<tr><td colspan="4">RAZÕES DO RECURSO:</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL E DATA:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ASSINATURA:</td></tr>
</table>

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:781A2FCA

